

## TERMO DE REFERENCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestar serviço de fornecimento de mão de obra para limpeza, conservação do patrimônio e apoio operacional, conforme parâmetros e rotinas estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Trata-se de contratação de empresa para prestar serviços de mão de obra de limpeza e conservação do patrimônio público, diante da ausência de servidores efetivos ou contratados por processo seletivo, tendo em vista que os cargos pretendidos foram extintos ou estão em extinção;

2.2 A contratação da mão de obra para os serviços de limpeza e conservação de forma contínua dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos tem por objetivo, a preservação dos bens móveis e imóveis do município de Mirassol d'Oeste/MT;

2.3 Considerando que se trata de serviço essencial e sua interrupção pode comprometer a manutenção da saúde de pessoas e a higienização das instalações físicas das unidades, implicando em sérios transtornos e comprometendo o funcionamento regular das atividades desenvolvidas pelos programas de governo, torna-se imprescindível a contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra.

2.4 Os objetivos fundamentais da contratação dos serviços são:

- I. Garantir um ambiente limpo e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não só ao servidor, como também a todos os usuários e visitantes que buscam os serviços prestados pelas Unidades de Atendimento;
- II. Garantir a continuidade dos serviços, cuja interrupção pode comprometer o fluxo dos trabalhos no âmbito das áreas da Saúde, Desenvolvimento Social, Educação, Infraestrutura entre outras políticas;
- III. Fortalecer o princípio da economicidade e eficiência;
- IV. Entre outros.

#### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços de limpeza, conservação, higienização e apoio, consistem em serviços de natureza continuada, pois a sua interrupção pode comprometer as atividades desempenhadas pela Prefeitura e suas Unidades e conseqüentemente, causar danos ao patrimônio;

3.2 Os serviços em questão são comuns, pois são facilmente prestados por diversas empresas, e permitem estabelecer parâmetros para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado com padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto;

3.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta;

3.4 Os serviços deverão ser executados conforme rotina, frequência e periodicidade a critério da Secretaria Solicitante.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Item CARGO CODIG

O TCE

ÍTEM

sistema

COMPLEMENTO DAS

ATIVIDADES

1 Pedreiro 219639-5 008.821.790 Uso e cuidado com as ferramentas;

Executar obras de alvenaria;

Assentar tijolos, pedras, ladrilhos e

cerâmicas;

Executar serviços de reparos em paredes, tetos, aberturas, telhados e em rebocos;  
Realizar serviços de montagem de caixilhos de ferro, arame e solda para construir armação;  
Aplicar concretos;  
Auxiliar na prevenção de acidentes no trabalho;  
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;

## **2 Mecânico de máquinas Pesadas**

00027846 005.511.341 Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, equipamentos rodoviários, máquinas de pequeno e grande porte e motores movidos a gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível. Efetuar a regulagem de motor, revisar, ajustar, desmontar e montar motores.  
Reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros.  
Reparar sistemas elétricos de qualquer veículo. Operar equipamentos de soldagem.  
Recondicionar, substituir e adaptar peças. Vistoriar veículos. Prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico. Lubrificar máquinas e motores. Tomar parte em testes com os veículos, equipamentos e máquinas consertados antes de liberá-los para suas atividades fins.  
Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo.  
Executar tarefas afins determinadas pelos superiores.

## **3 Técnico de Apoio Operacional**

382574-4 007.704.158 Executar trabalhos externos, braçais ou não, desde que não exijam especialização, limpeza do local que seja determinado, em especial a urbana, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio, transporte e conservação de estradas e outros.

## **4 Motorista de categoria D**

SA  
702

A. J. J. J.



SA  
03  
*[Handwritten signature]*

418910-8 007.704.157 Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas, em especial os de pequeno porte, até a categoria camioneta, inclusive. Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento. Fazer reparos de emergência. Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue. Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência, de carga ou de pessoas que lhe for confiada. Tomar todos os cuidados básicos de manutenção de veículos automotores para seu bom funcionamento. Executar tarefas afins determinadas por seus superiores.

**5 Operador de Motoniveladora**

00030599 008.821.787 Operar equipamentos motorizados especiais, tais como motoniveladora, máquinas rodoviárias e agrícolas e tratores de pequeno porte. Abrir valetas e cortar taludes. Proceder escavações e transporte de terra. Executar aterros, compactação e serviços assemelhados. Auxiliar no conserto de máquinas. Lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de nível. Cuidar da limpeza, conservação e lubrificação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento. Operar equipamentos motorizados utilizados para a limpeza urbana e demais atividades que necessitem desta espécie de equipamentos. Operar máquinas agrícolas e tratores de pequeno porte. Executar outras tarefas afins designadas pelo superior.

**6 Operador de Máquinas Pesadas**

425645-0

008.821.721 Operar equipamentos motorizados especiais, tais como motoniveladora, máquinas rodoviárias e agrícolas e tratores de pequeno porte. Abrir valetas e cortar taludes. Proceder escavações e transporte de terra. Executar aterros, compactação e serviços assemelhados. Auxiliar no

*[Handwritten signature]*

conserto de máquinas. Lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de nível. Cuidar da limpeza, conservação e lubrificação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento. Operar equipamentos motorizados utilizados para a limpeza urbana e demais atividades que necessitem desta espécie de equipamentos. Operar máquinas agrícolas e tratores de pequeno porte. Executar outras tarefas afins designadas pelo superior.

### **7 Encanador Hidráulico**

430937-5 008.821.792 Realizar serviços de montagem, instalação e conservação de sistemas de tubulações;

Fazer uso e cuidados com ferramentas e equipamentos;

Instalar louças sanitárias, condutores, caixa d'água, chuveiros e teste de canalizações;

Efetuar o posicionamento e fixação de tubos e canos;

Elaborar orçamento de serviços e equipamentos;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade

### **8 Servente** 00011599 008.821.791 Executar trabalhos externos, braçais

ou não, desde que não exijam especialização, limpeza do local que seja determinado, em especial a urbana, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio, transporte e conservação de estradas e outros.

### **9 Operador de Pá Carregadeira**

00030597 008.821.794 Operar equipamentos motorizados especiais, tais como pá carregadeira,

máquinas rodoviárias e agrícolas e tratores de pequeno porte. Abrir valetas e cortar taludes. Proceder escavações e transporte de terra.

Executar aterros, compactação e serviços assemelhados. Auxiliar no conserto de máquinas. Lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de nível.

Cuidar da limpeza, conservação e lubrificação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento. Operar equipamentos motorizados utilizados para a limpeza urbana e demais atividades que necessitem desta espécie de equipamentos. Operar

04  
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



máquinas agrícolas e tratores de pequeno porte. Executar outras tarefas afins designadas pelo superior.

### **10 Operador de**

#### **Retro**

#### **Escavadeira**

00030598 008.821.793 Operar equipamentos motorizados especiais, tais como Retro

Escavadeira, máquinas rodoviárias e agrícolas e tratores de pequeno porte. Abrir valetas e cortar taludes.

Proceder escavações e transporte de terra. Executar aterros, compactação e serviços assemelhados. Auxiliar no conserto de máquinas. Lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de nível. Cuidar da limpeza, conservação e lubrificação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento. Operar equipamentos motorizados utilizados para a limpeza urbana e demais atividades que necessitem desta espécie de equipamentos. Operar máquinas agrícolas e tratores de pequeno porte. Executar outras tarefas afins designadas pelo superior.

### **11 Operador de**

#### **Escavadeira**

#### **Hidráulica**

00030600 008.821.795 Operar equipamentos motorizados especiais, tais como Escavadeira

Hidráulica, máquinas rodoviárias e agrícolas e tratores de pequeno porte. Abrir valetas e cortar taludes.

Proceder escavações e transporte de terra. Executar aterros, compactação e serviços assemelhados. Auxiliar no conserto de máquinas. Lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de nível. Cuidar da limpeza, conservação e lubrificação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento. Operar equipamentos motorizados utilizados para a limpeza urbana e demais atividades que necessitem desta espécie de equipamentos. Operar máquinas agrícolas e tratores de pequeno porte. Executar outras tarefas afins designadas pelo superior.

### **12 Mecânico(várias áreas de**

#### **manutenção)**

00030602 008.821.789 Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, equipamentos rodoviários, máquinas de pequeno e grande porte e

05  
A

Est  
Paul

motores movidos a gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível. Efetuar a regulagem de motor, revisar, ajustar, desmontar e montar motores. Reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros. Reparar sistemas elétricos de qualquer veículo. Operar equipamentos de soldagem. Recondicionar, substituir e adaptar peças. Vistoriar veículos. Prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico. Lubrificar máquinas e motores. Tomar parte em testes com os veículos, equipamentos e máquinas consertados antes de liberá-los para suas atividades fins. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo. Executar tarefas afins determinadas pelos superiores.

**13 Carpinteiro** 281334-3 108.006.008 Efetuar trabalhos de **carpintaria**, cortando, armando, instalando e reparando peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas. ... Instalar e ajustar esquadrias de madeira e outras peças tais como: janelas, portas, escadas, rodapés, divisórias, forros e guarnições.

**14 Eletricista** 00030605 008.821.796 realiza manutenção preventiva e corretiva, em todos departamentos da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, faz instalação de quadros de distribuição de força e analisa o consumo de energia

**15 Serralheiro** 220076-7 108.006.009 Confecciona, repara e instala peças e elementos diversos em chapas de metal como aço, ferro galvanizado, cobre, estanho, latão, alumínio e zinco. Faz o recorte, modela e trabalha barras perfiladas de materiais ferrosos e não ferrosos para fabricar esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares.

**16 Marceneiro** 220077-5 108.006.010 Confeccionar e reparar móveis e peças e dar-lhes o acabamento requerido, utilizando equipamento adequado e guiando-se por desenhos e especificações. Analisar a peça a ser fabricada consultando os



Handwritten signature in blue ink at the bottom right of the page.



desenhos, modelos, especificações ou outras instruções.

**17 Pintor** 252398-1 108.006.011 Realiza pintura em paredes internas e externas. Prepara as superfícies antes de pintá-las, como limpeza, aplicação de massa fina ou corrida e lixamento. Aplica papel de parede e gesso para acabamento.

**18 Lavador** 00056823 108.006.014 Lavador de veículos de grande(ÔNIBUS E VANS) exceto AMBULÂNCIAS, e médio porte(CARROS OFICIAIS) atuar com lavagem e secagem de veículos aplicação de produtos higienização e polimento dos mesmos.

**19 Tapeceiro** 301346-4 108.006.012 Realiza montagem e desmontagem de estofamento de veículos, substituindo e recuperando revestimentos internos.

### **20 Auxiliar de Mecânico**

252407-4 108.006.013 Auxilia na **manutenção** corretiva e preventiva de instalações, aparelhos e equipamentos **mecânicos** e presta suporte na troca de peças e componentes, acompanhando plantas, esquemas e instruções de trabalho

### **21 Auxiliar de Eletricista (para veículos)**

438845-3 008.821.755 Auxiliar na montagem de instalações elétricas de residências, fábricas e outros estabelecimentos, e de embarcações, aviões, automóveis e outros veículos automotores. Auxiliar na instalação e manutenção de redes elétricas. Transportar equipamentos e ferramentas necessários à execução dos trabalho

**22 Serviços gerais** 303898-0 008.821.269 Realizar tarefas rotineiras tais como: Limpeza nos blocos administrativos, blocos escolares, pavilhões cobertos, banheiros, vestiários, quadras, áreas de circulação internas e externas, áreas envidraçadas e unidades de saúde, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados, e rotinas previamente definidas, executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

### **23 Auxiliar de manutenção**

207

foel

## **diversa**

286200-0 008.821.210 Realizar tarefas rotineiras tais como:

Pequenos reparos e conservação nos próprios municipais.

**24 Gesseiro** 219370-1 008.821.800 Atuar em serviços de decoração, revestimentos, moldes e peças para projetos. Deve preparar ferramentas, equipamentos, materiais de acordo com os projetos. Instalam as peças de gesso em paredes, forros, painéis, entre outros

## **25 Podador de Arvore**

340833-7 007.702.897 realizar a retirada de um ou mais ramos de árvores visando reduzir danos causados por vento, ataques de insetos, problemas de doenças e melhorar a arquitetura da copa

**26 Jardineiro** 238769-7 008.821.798 Realizar implantação, criação e manutenção de jardins, poda de árvores de pequeno porte, cuidado de flores de ambiente interno e externo e corte de grama. Aplica defensivos agrícolas contra insetos e pragas em árvores e plantas, operando equipamentos e máquinas de pequeno porte específicas de jardinagem.

## **27 Extração total de árvore**

372198-1 008.821.799 realizar a extração total de árvores incluindo poda, corte de tronco e remoção das raízes,

**28 Cozinheira** 313958-1 008.821.797 Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Inspeccionar a higienização de equipamentos e utensílios.

Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos.

Coordenar atividades da cozinha.

Participar da execução da faxina da área interna da cozinha, limpeza de máquinas, utensílios e outros

equipamentos, utilizando-se de materiais adequados, para

assegurar sua utilização no preparo dos alimentos.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**29 Recepcionista** 222941-2 008.801.979 Executar serviços de recepção de paciente, agendamentos diversos

008

008



(consultas medicas, dentistas e exames), manipulação/guarda de prontuários médicos entre outras atividades correlatas

### **30 Operador de Sistema SUS**

0000634 108.001.013 Executar serviços de suporte (manuseio, atualização e orientação a novos servidores) de sistemas diversos do "SUS" Sistema Único de saúde (CNES, SIA-SUS, SIHD, ESUS, HORUS, RASS, CAD-WEB, SIS- AGUA, SINAN...)

## **5. DOS LOCAIS DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

**5.1** Os profissionais colocados a disposição pela CONTRATADA a CONTRATANTE, deverão comparecer nas dependências previamente informada pelo solicitante em dia e hora definida.

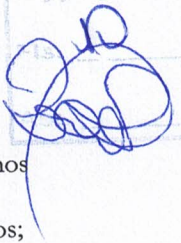
## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** Para o fiel cumprimento de suas obrigações a licitante vencedora deverá:

- a)** Executar os serviços objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pelo Município e de acordo com as normas técnicas legais vigentes, disponibilizando profissionais em quantidade suficiente para a realização das horas de serviço que forem solicitadas, responsabilizando-se pela manutenção destes, assumindo todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras atinentes a tal procedimento, não se admitindo, em hipótese alguma, responsabilização do município por qualquer despesa;
- b)** Ressarcir prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio do município ou de terceiros originados direta ou indiretamente da execução dos serviços, por dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o município poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
- c)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução dos serviços;
- d)** Selecionar rigorosamente os empregados que prestarão os serviços contratados, encaminhando pessoas de boa conduta e referências, e tendo suas funções profissionais legalmente registradas em sua carteira de trabalho;
- e)** Colocar a disposição do município, pessoal necessário à execução dos serviços, fornecendo uniformes, crachás de identificação e todos os equipamentos de proteção individual necessário para o exercício da função, quando exigido;
- f)** Registrar e controlar diariamente a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências nos locais dos serviços, diligenciando para que os horários estabelecidos sejam rigorosamente cumpridos, devendo ainda serem substituídos nos casos de faltas, ausências legais ou férias, de maneira a não prejudicar o bom andamento e a boa execução dos serviços;
- g)** Efetuar a reposição de pessoal em caráter imediato em eventual ausência;
- h)** Comunicar à fiscalização do município por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução;
- i)** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do município, cuja reclamação se obriga a atender prontamente;
- j)** Assumir todas as responsabilidades e adotar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
- k)** Manter durante a vigência da prestação dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l)** Não permitir que seus empregados acumulem duas ou mais férias, devendo tomar as providências necessárias para que nos termos da legislação pertinente usufruam anualmente desse direito;
- m)** Comprovar sempre que solicitado pelo município, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, como condição a percepção mensal do valor faturado;





- 
- n) Substituir uniformes dos empregados sempre que os mesmos não atenderem as condições mínimas de apresentação e/ou mediante solicitação do município, cuidando para que os mesmos se apresentem sempre com as vestimentas e acessórios em perfeito estado de conservação;
- o) Não repassar os custos de qualquer dos itens de uniforme e equipamento a seus empregados;
- p) Atender de imediato as solicitações quanto a substituição de mão de obra que venha a ser considerada inadequada para a prestação dos serviços;
- q) Instruir seus prepostos quanto às necessidades de acatar as orientações do preposto/fiscal do município, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de segurança do trabalho;
- r) Inspeccionar diariamente os serviços contínuos e obrigatoriamente por seus supervisores no mínimo 01 (uma) vez por semana, em dias alternados, a execução dos serviços;
- s) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativas de custos e que resultem em aumento das despesas;
- t) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento de suas obrigações.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- I Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para a execução dos serviços;
- II Prestar as informações e os esclarecimentos que venha a ser solicitados pela CONTRATADA;
- III Exigir após ter advertido por escrito a empresa contratada, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto desta, que não mereça a confiança da CONTRATANTE ou embarace a execução dos serviços e/ou que apresente comportamento inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;
- IV Efetuar o pagamento dos serviços quando devidamente atestado pela autoridade designada pelo Ordenador de Despesa.

## **8. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 8.1** O prazo de vigência da prestação do serviço objeto deste Termo será de 12 (doze) meses contados a partir da homologação do processo licitatório.
- 8.2** Os pagamentos serão efetuados de forma mensal, sempre no mês seguinte ao da realização dos serviços, até o 20º (vigésimo) dia do mês, em valor correspondente á quantidade de horas trabalhadas, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelas Secretarias solicitantes.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

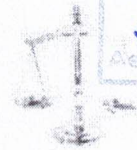
- 9.1** A prestação do serviço, objeto deste Termo, estarão sujeitas à mais ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização, a qualquer hora, em todas as áreas abrangidas, obrigando-se a empresa a prestar todos os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados;
- 9.2** Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ficará a cargo da Secretaria solicitante, através de servidor designado;
- 9.3** As atribuições do fiscal do contrato estão definidas na Instrução Normativa n.º 050, de 20 de agosto de 2019;
- 9.4** A omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua







**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE**  
RUA ANTONIO TAVARES, Nº 3.310 - CENTRO - CEP 78.280-000  
FONES: (65) 3241.1915/3241.1914 - FAX (65) 3241.3591  
E-MAIL - [pmmmd@vsp.com.br](mailto:pmmmd@vsp.com.br)  
Home Page: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br)



Fls. 84

## PARECER JURIDICO

PARECER Nº 310/ 2022

**EMENTA:** EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO, QUE TEM OBJETO A AQUISIÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (SERVIÇOS TERCEIRIZADOS) NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Instado a me manifestar acerca da minuta do edital de pregão eletrônico, a ser celebrado pela Prefeitura Municipal de Mirassol d' Oeste-MT, através dos servidores do departamento de Licitação, assim, passo a me manifestar:

### RELATÓRIO

Trata-se de processo encaminhado a essa Procuradoria Geral, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no qual se requer análise jurídica da legalidade dos textos das minutas do Edital de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico e de seus anexos, onde tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (SERVIÇOS TERCEIRIZADOS) NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**

### FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, é importante delimitar as principais legislações de regência a qual orientará a elaboração desta manifestação jurídica: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e os Decretos Municipais nº 1655/2006 e Decreto nº 1563/2005.

Ainda em sede de preliminar, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/1993, incumbe, a esta Procuradoria Geral, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.



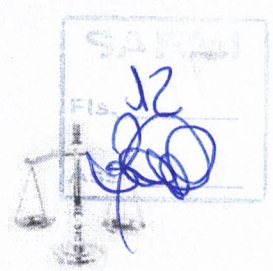
Danilo Cezar Ochiuto  
Advogado Municipal

for





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE**  
RUA ANTONIO TAVARES, Nº 3.310 - CENTRO - CEP 78.280-000  
FONES: (65) 3241.1915/3241.1914 - FAX (65) 3241.3591  
E-MAIL - [pmmmd@vsp.com.br](mailto:pmmmd@vsp.com.br)  
Home Page: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br)



No mérito, as aquisições dos produtos poderão ser levadas a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, ao amparo da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1655/2006e Decreto Municipal nº 1563/2005, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de bens comuns, ou seja, **"...cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado..."** (parágrafo único do artigo 3º do Decreto 1563/2005).

O artigo 3º do Decreto nº 1563/2005 prevê claramente a necessidade de realização de procedimento licitatório para a aquisição de bens e serviços comuns:

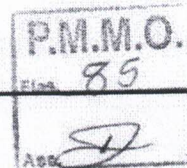
**"Artigo 3º - Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente."**

Sobre o pregão eletrônico, a previsão está descrita no artigo 18 do Decreto 1563/2005:

**"Artigo 18. - O pregão eletrônico será realizado, em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, próprios ou por convênios ou contratos com instituições federais, estaduais, financeiras, bolsas de mercadorias ou valores filiadas a instituições de abrangência nacional."**

Em que pese à definição sobre o que são bens e serviços comuns não ser precisa, no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 1563/2005, o TCU entende que bens comuns **"são produtos cuja escolha pode ser feita tão-somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa. São encontráveis facilmente no mercado. São exemplos de bens comuns: canetas, lápis, borrachas, papéis, mesas cadeiras, veículos, aparelhos de ar refrigerado etc. e de execução de serviços: confecção de chaves, manutenção de veículos, colocação de piso, troca de azulejos, pintura de paredes, etc."** ([http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/licitacoes\\_contratos/7%20Bens%20e%20servi%C3%A7os%20comuns.pdf](http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/licitacoes_contratos/7%20Bens%20e%20servi%C3%A7os%20comuns.pdf))

Assim, o bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto.



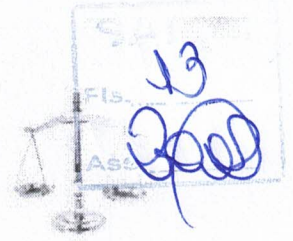
Danielo Ceza Ochuto  
Advogado Municipal

*Joel*





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE**  
RUA ANTONIO TAVARES, Nº 3.310 - CENTRO - CEP 78.280-000  
FONES: (65) 3241.1915/3241.1914 - FAX (65) 3241.3591  
E-MAIL - [pmmd@vsp.com.br](mailto:pmmd@vsp.com.br)  
Home Page: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br)



A lista trazida em anexo ao Decreto 3.555/2000 é meramente exemplificativa, visto que torna impossível listar todos os bens e serviços considerados comuns.

Para esclarecimento do tema bens e serviços comuns, destaca-se parte do relatório e voto do eminente Ministro Benjamin Zymler no Acórdão 313/2004 Plenário, verbis:

(...) Tendo em vista o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº10.520/2002, acima citado, bem comum é aquele para o qual é possível definir padrões de desempenho ou qualidade, segundo especificações usuais no mercado. Dessarte, o bem em questão não precisa ser padronizado nem ter suas características definidas em normas técnicas. Da mesma forma, não se deve restringir a utilização do pregão à aquisição de bens prontos, pois essa forma de licitação também pode visar à obtenção de bens produzidos por encomenda.

(Relatório do Ministro Relator)

(...)

(...) Concluindo, saliento que, ao perquirir se um determinado bem pode ser adquirido por intermédio de um pregão, o agente público deve avaliar se os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e se as especificações estabelecidas são usuais no mercado. Aduzo que o objeto da licitação deve se prestar a uma competição unicamente baseada nos preços propostos pelos concorrentes, pois não haverá apreciação de propostas técnicas. Caso essas condições sejam atendidas, o pregão poderá ser utilizado.

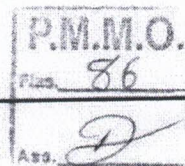
(Voto do Ministro Relator)

Assim, cabe ao administrador através da sua discricionariedade avaliar se os padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos no edital, e se as especificações do produto estabelecidas são usuais de mercado, sendo esse produto ou serviço será considerado COMUM.

Quanto à instrução do procedimento licitatório em tela, registre-se que deve constar nos autos autorização da autoridade competente para abertura da licitação, bem como aprovação do Termo de Referência.

A fim de verificar se os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, a Comissão de licitação deverá adotar as necessárias providências no sentido de promover pesquisa de mercado e estimativa de preços. Em resposta, empresas do ramo de atividade devem apresentar suas propostas, as quais deverão ser acostadas aos autos, permitindo-se, assim, a previsão de um valor estimado.

Também deve ficar atestado nos autos a existência de recursos orçamentários necessários para as despesas decorrentes da aquisição dos produtos que se pretende adquirir.



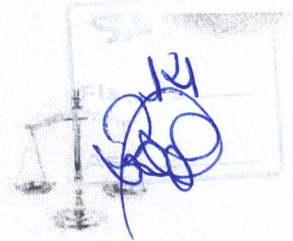
Danilo Cezar Ochino  
Advogado Municipal

*João*





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE**  
RUA ANTONIO TAVARES, Nº 3.310 - CENTRO - CEP 78.280-000  
FONES: (65) 3241.1915/3241.1914 - FAX (65) 3241.3591  
E-MAIL - [pmmmd@vsp.com.br](mailto:pmmmd@vsp.com.br)  
Home Page: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br)



Com relação à minuta do Edital do Pregão, e seus anexos, trazidos à colação para análise, a priori não vislumbro qualquer ilegalidade que confrontam com os princípios norteadores do direito administrativo ou as leis correlatas, que regem essa modalidade de licitação.

Ressalte-se, por derradeiro, que é vedada a especificação de marcas de produtos no procedimento licitatório ora analisado, em atendimento aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente a impessoalidade e a isonomia.

A Lei Complementar nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte dispõe em seu artigo 47, in verbis:

*"Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica."*

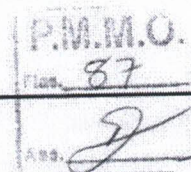
Porém o artigo 49 deste mesmo ordenamento legal prevê a possibilidade de não ser aplicado esse dispositivo legal, quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, vejamos:

*"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:  
II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;"*

Vale ressaltar que na contratação de empresas enquadradas como ME e EPP, deve ser aplicado o artigo 146, III, d e artigo 170, IX da Constituição Federal de 1988, Lei Complementar n. 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP) e suas alterações posteriores, e ainda respeitar os ditames da Lei Municipal n. 933/2009 (Regulamenta o tratamento diferenciado às ME e EPP no âmbito do Município).

### CONCLUSÃO:

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, este advogado municipal **opina favoravelmente** pelo prosseguimento do feito, devendo seguir fielmente as legislações acima



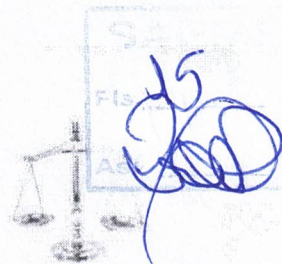
Danilo Cezar Ochiuto  
Advogado Municipal

*Joel*





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE**  
RUA ANTONIO TAVARES, Nº 3.310 - CENTRO - CEP 78.280-000  
FONES: (65) 3241.1915/3241.1914 - FAX (65) 3241.3591  
E-MAIL - [pmmd@vsp.com.br](mailto:pmmd@vsp.com.br)  
Home Page: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br)



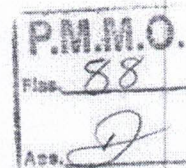
citadas, que determina a realização de licitação exclusiva para ME e EPP, quando o valor não ultrapassar a RS 80.0000,00.

Sugere-se, assim, o retorno dos autos a Coordenadoria de Licitação, com vistas à continuidade do certame e providências necessárias.

Salvo Melhor Juízo, é esse o nosso parecer que se submete a consideração superior.

Mirassol d' Oeste-MT, 10 de junho de 2022.

Danilo Cezar Ochiuto  
Advogado Municipal  
OAB/MT Nº 8833



Danilo Cezar Ochiuto  
Advogado Municipal

*Handwritten signature in blue ink.*



**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Conceder 08 (oito) dias de **AFASTAMENTO PARA CASA-MENTO**, para o servidor **CAIQUE ALVARES BEZERRA**, lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de **SECRETARIO DE SAUDE**, a partir de 17/07/2022, conforme requerimento e protocolo nº 3626/2022.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 14 de julho de 2022.

**JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração e Planejamento

JKO/M

**LICITAÇÃO  
RESULTADO P.E. 43.2022**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N. 43/2022.**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, (TERCEIRIZADOS) - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sendo vencedoras as empresas: R. DE ALMEIDA PAIVA LTDA o item 10, com o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); o item 12, com o valor de R\$ 44.175,00 (quarenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais); o item 14, com o valor de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais); o item 26, com o valor de R\$ 46.350,00 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 173.725,00 (cento e setenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais). SAMIRA IBRAHIM KHARGY GOMES o item 13, com o valor de R\$ 304.630,00 (trezentos e quatro mil, seiscentos e trinta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 304.630,00 (trezentos e quatro mil, seiscentos e trinta reais). MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI o item 1, com o valor de R\$ 667.500,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais); o item 3, com o valor de R\$ 231.462,00 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais); o item 4, com o valor de R\$ 152.460,00 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais); o item 5, com o valor de R\$ 146.965,00 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais); o item 7, com o valor de R\$ 94.140,00 (noventa e quatro mil, cento e quarenta reais); o item 9, com o valor de R\$ 109.400,00 (cento e nove mil e quatrocentos reais); o item 11, com o valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais); o item 16, com o valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais); o item 18, com o valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais); o item 19, com o valor de R\$ 80.080,00 (oitenta mil e oitenta reais); o item 21, com o valor de R\$ 172.900,00 (cento e setenta e dois mil e novecentos reais); o item 22, com o valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais); o item 23, com o valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais); o item 24, com o valor de R\$ 1.063.350,00 (um milhão, sessenta e três mil, trezentos e cinquenta reais); o item 25, com o valor de R\$ 149.105,00 (cento e quarenta e nove mil, cento e cinco reais); o item 27, com o valor de R\$ 152.740,00 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta reais); o item 28, com o valor de R\$ 859.320,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte reais); o item 2, com o valor de R\$ 468.750,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais); o item 15, com o valor de R\$ 228.800,00 (duzentos e vinte e oito mil e oitocentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 6.907.972,00 (seis milhões, novecentos e sete mil, novecentos e setenta e dois reais). VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI o item 8, com o valor de R\$ 2.280.670,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil, seiscentos e setenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.280.670,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil, seiscentos e setenta reais). F R DA SILVA EMPREENDIMENTOS o item 6, com o

valor de R\$ 284.175,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais); o item 17, com o valor de R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais); o item 20, com o valor de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais); o item 29, com o valor de R\$ 199.056,00 (cento e noventa e nove mil e cinquenta e seis reais). Perfazendo o valor total de R\$ 833.231,00 (oitocentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e um reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 10.500.228,00 (dez milhões, quinhentos mil, duzentos e vinte e oito reais). O processo foi **HOMOLOGADO** em 15/07/2022. **LUISMAR DA SILVA MARTINS**- Pregoeiro - M. D' Oeste, 18/07/2022.

**COORDENADORIA DE APOIO LEGISLATIVO  
PORTARIA Nº 392 DE 15 DE JULHO DE 2022.**

**FIXA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS-ACE.**

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, em cumprimento ao artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 156/2016 e Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, para o exercício de 2022, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

**Art. 2º** - A tabela de vencimentos de que trata o Anexo III da Lei Complementar nº 156/2016, passa a vigorar conforme segue:

Nível	Coefficiente	Vencimento R\$
1	1,000	R\$ 2.424,00
2	1,066	R\$ 2.583,98
3	1,133	R\$ 2.746,39
4	1,198	R\$ 2.903,95
5	1,260	R\$ 3.054,24
6	1,330	R\$ 3.223,92
7	1,390	R\$ 3.369,36
8	1,460	R\$ 3.539,04
9	1,520	R\$ 3.684,48
10	1,600	R\$ 3.878,40
11	1,630	R\$ 3.951,12
12	1,660	R\$ 4.023,84

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/05/2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 15 de julho 2022.

**HÉCTOR ALVARES BEZERRA**

Prefeito

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 390/2022**

**PORTARIA Nº 390 DE 15 DE JULHO DE 2022.**

**NOMEIA INTERINAMENTE E CUMULATIVAMENTE PARA O CARGO DE SECRETÁRIA DE SAÚDE, SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa,

*Handwritten signatures*





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

*JF*  
*[Handwritten Signature]*

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201598983

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **AGILIZE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2200152332

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2209	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

**GUIABA**  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

17 Março 2022  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

• Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2498436 em 17/03/2022 da Empresa AGILIZE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 30864956000100 e protocolo 220354391 - 17/03/2022. Autenticação: D2FFED55722A6CEB41DDD302880E24ADFBA4DDDB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/035.439-1 e o código de segurança Inpd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

*[Handwritten Signature]*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/10

*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

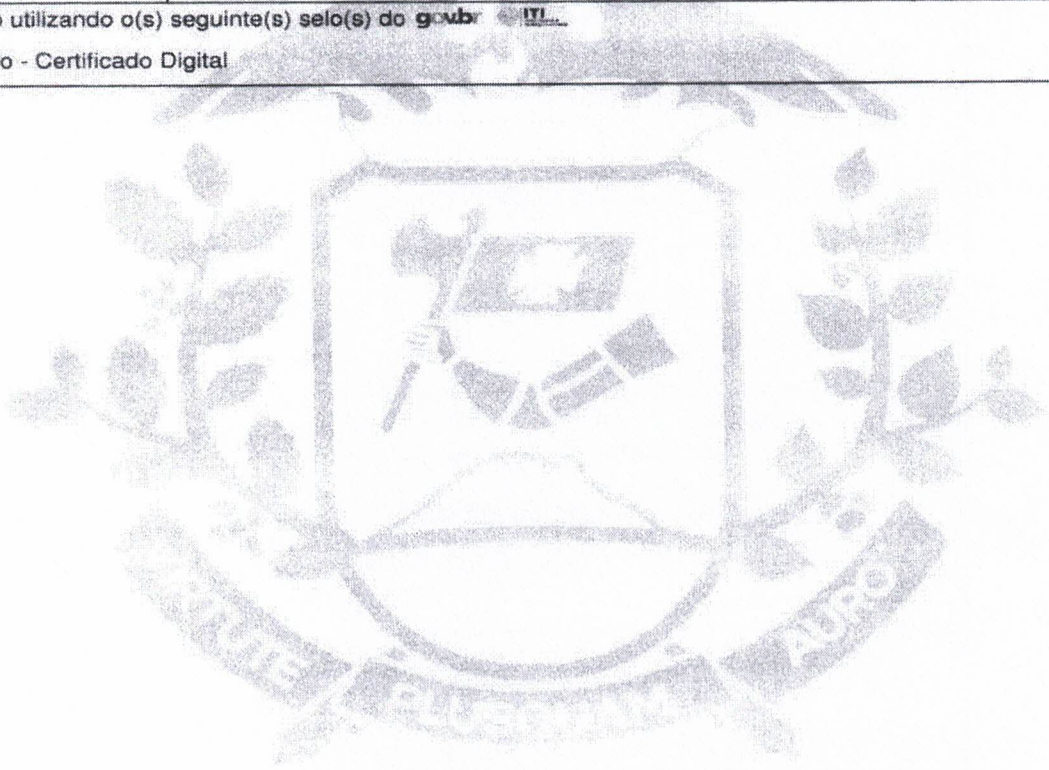
Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/035.439-1	MTP2200152332	17/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
051.697.491-20	DANIEL SAM MONTEIRO SILVA	17/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2498436 em 17/03/2022 da Empresa AGILIZE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 30864956000100 e protocolo 220354391 - 17/03/2022. Autenticação: D2FFED55722A6CE841DDD302880E24ADFBA4DDB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/035.439-1 e o código de segurança Inpd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/10





#### QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

DANIEL SAM MONTEIRA SILVA LTDA

CNPJ 30.864.956/0001-00

DANIEL SAM MONTEIRO SILVA, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, data de nascimento 11/03/1996, CPF n. 051.697.491-20, RG n. 17537525 SESP – MT, residente e domiciliado a Rua ALZIRA ALVES DE BRITO, 16, jardim H, município de Rondonópolis – MT, CEP 78.714-104.

Único sócio componente da Sociedade Limitada que gira sob a denominação comercial de DANIEL SAM MONTEIRA SILVA LTDA, com sede na Avenida Sete de Setembro, n 555, Centro, Alto Garças-MT, CEP 78.700-000, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial de Mato Grosso, NIRE n. 51201598983, inscrita no CNPJ sob n. 30.864.956/0001-00. Resolve de comum acordo a alterar pela QUINTA vez seu Contrato Social e o fazem de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA A razão social da empresa passa a ser **AGILIZE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA A sede da empresa passa a ser **RUA QUARENTA E SEIS, 598 - Bairro: BOA ESPERANCA - Complemento: SALA: 3; - CEP: 78068-742**

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as cláusulas não modificadas do contrato social permanecem idênticas, transcrevendo-se em seguida sua consolidação.

#### CONSOLIDAÇÃO

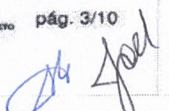
**AGILIZE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**

CNPJ 30.864.956/0001-00

DANIEL SAM MONTEIRO SILVA, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, data de nascimento 11/03/1996, CPF n. 051.697.491-20, RG n. 17537525 SESP – MT, residente e domiciliado a Rua ALZIRA ALVES DE BRITO, 16, jardim H, município de Rondonópolis – MT, CEP 78.714-104.

Único sócio componente da Sociedade Limitada que gira sob a denominação comercial de DANIEL SAM MONTEIRA SILVA LTDA, com sede na **RUA QUARENTA E SEIS, 598 - Bairro: BOA ESPERANCA - Complemento: SALA: 3; - CEP: 78068-742**, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial de Mato Grosso, NIRE n. 51201598983, inscrita no CNPJ sob n. 30.864.956/0001-00. Resolve de comum acordo a alterar pela QUINTA vez seu Contrato Social e o fazem de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA QUARENTA E SEIS, 598 - Bairro: BOA ESPERANCA - Complemento: SALA: 3; - CEP: 78068-742.**





20

CLÁUSULA SEGUNDA - A atividade da sociedade passa a ser SERVIÇOS COMBINADO PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRACAS E CALÇADAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA PRIVADA, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, MARKETING DIRETO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA, LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTO PESSOAIS E DOMÉSTICOS.

Parágrafo único: classifica-se o objeto social com os seguintes códigos, conforme o CNAE 81.11-7-00; 16.22-6-99; 25.12-8-00; 25.42-0-00; 33.21-0-00; 38.11-4-00; 38.12-2-00; 42.13-8-00; 43.13-4-00; 43.21-5-00; 43.22-3-02; 43.30-4-04; 45.20-0-05; 47.51-2-01; 47.57-1-00; 47.61-0-03; 49.23-0-02; 49.24-8-00; 71.12-0-00; 80.11-1-01; 81.22-2-00; 81.29-0-00; 81.30-3-00; 97.00-5-00; 41.20-4-00; 42.92-8-01; 43.29-1-01; 43.29-1-04; 43.29-1-99; 43.30-4-01; 43.30-4-02; 43.30-4-03; 43.30-4-05; 43.30-4-99; 43.99-1-03; 43.99-1-99; 73.19-0-03; 73.19-0-04; 73.19-0-99; 74.90-1-04; 78.10-8-00; 81.21-4-00; 95.21-5-00; 95.29-1-05; 95.29-1-99.

CNAE DESCRIÇÃO 81.11-7-00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

- 16.22-6-99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
- 25.12-8-00 Fabricação de esquadrias de metal
- 25.42-0-00 Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 33.21-0-00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais



*Julio Frederico Muller Neto*



21  
[Handwritten signature]

- 38.11-4-00 Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 Coleta de resíduos perigosos
- 42.13-8-00 Obras de urbanização de ruas praças e calçadas
- 43.13-4-00 Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.30-4-04 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 45.20-0-05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 47.51-2-01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.57-1-00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domésticos, exceto informática e comunicação
- 47.61-0-03 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 49.23-0-02 Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 Transporte escolar
- 71.12-0-00 Serviços de engenharia
- 80.11-1-01 Atividades de vigilância e segurança privada
- 81.22-2-00 Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 Atividades de limpeza
- 81.30.3-00 Atividades paisagísticas
- 97.00.5-00 Atividades paisagísticas
- 41.20-4-00 Construção de edifícios
- 42.92-8-01 Montagem de estruturas metálicas
- 43.29-1-01 Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.29-1-99 Outras obras de instalações em construções
- 43.30-4-01 Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 Outras obras de acabamento da construção



[Handwritten signature]



22  
*[Handwritten signature]*

- 43.99-1-03 Obras de alvenaria
- 43.99-1-99 Serviços especializados para construção
- 73.19-0-04 Marketing direto
- 73.19-0-04 Consultoria em publicidade
- 73.19-0-99 Outras atividades de publicidade
- 74.90-1-04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 78.10-8/00 Seleção e agenciamento de mão de obra
- 81.21-4-00 Limpeza em prédios e em domicílios
- 95.21-5-00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 95.29-1-05 Reparação de artigos do mobiliário
- 95.29-1-99 Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 05/07/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, que permanece inalterado, este fica assim distribuído:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
DANIEL SAM MONTEIRO SILVA	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL.....	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio DANIEL SAM MONTEIRO SILVA, com os poderes e atribuições de administrador autorizado, podendo administrar a sociedade individualmente e isoladamente, ficando desde já, autorizado, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



*[Handwritten initials]*



23

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os signatários do presente ato, declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os administrador declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Cuiabá - MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Cuiabá - MT, 16 de março de 2022.

Sócios componentes:

DANIEL SAM MONTEIRO SILVA ✓



*[Handwritten signatures]*





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Registro Digital

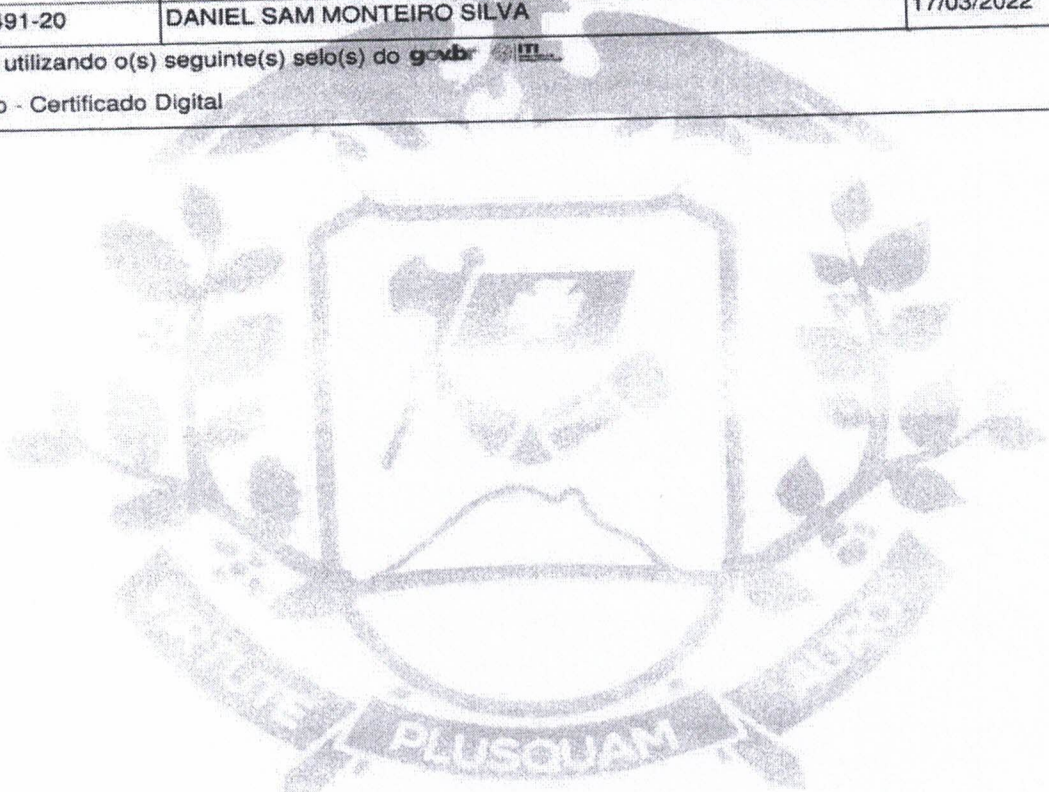
24  
[Handwritten signature]

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/035.439-1	MTP2200152332	17/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
051.697.491-20	DANIEL SAM MONTEIRO SILVA	17/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 2498436 em 17/03/2022 da Empresa AGILIZE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 30864956000100 e protocolo 220354391 - 17/03/2022. Autenticação: D2FFED55722A6CE841DDD302880E24ADFBA4DDB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/035.439-1 e o código de segurança Inpd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signatures]





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGILIZE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, de CNPJ 30.864.956/0001-00 e protocolado sob o número 22/035.439-1 em 17/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2498436, em 17/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eliabe Da Costa Santos.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
051.697.491-20	DANIEL SAM MONTEIRO SILVA	17/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
051.697.491-20	DANIEL SAM MONTEIRO SILVA	17/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/03/2022



Documento assinado eletronicamente por Eliabe Da Costa Santos, Servidor(a) Público(a), em 17/03/2022, às 14:04.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/035.439-1.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2498436 em 17/03/2022 da Empresa AGILIZE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 30864956000100 e protocolo 220354391 - 17/03/2022. Autenticação: D2FFED55722A6CE841DDD302680E24ADFBA4DDB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/035.439-1 e o código de segurança Inpd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/10





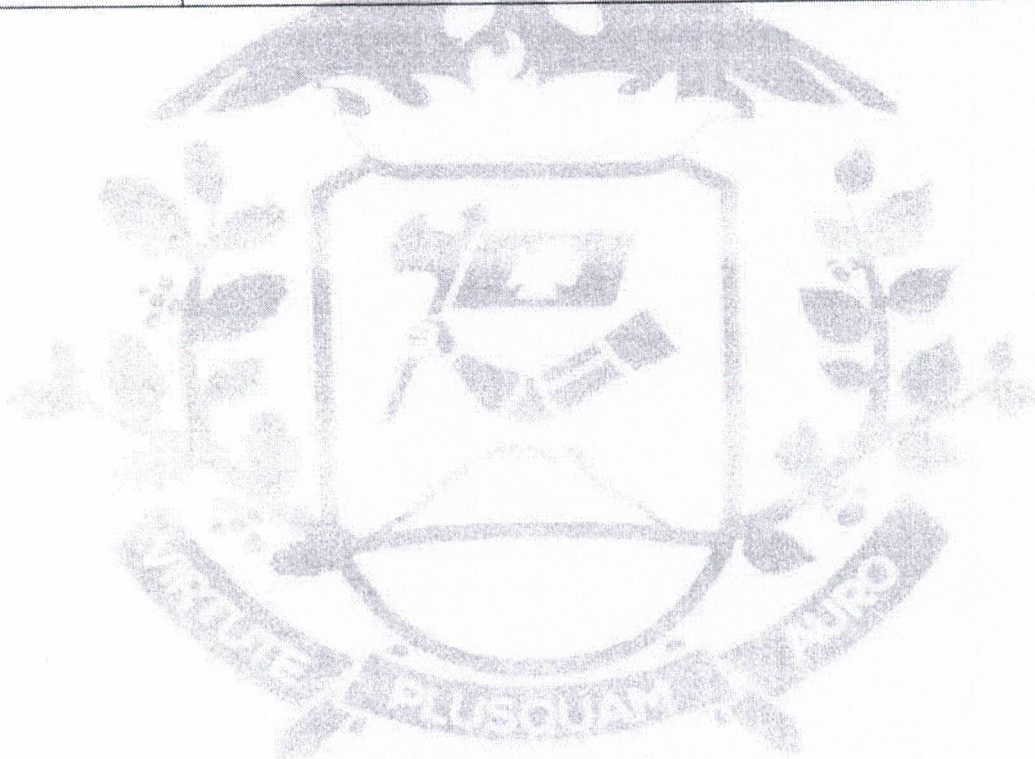
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, quinta-feira, 17 de março de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2498436 em 17/03/2022 da Empresa AGILIZE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 30864956000100 e protocolo 220354391 - 17/03/2022. Autenticação: D2FFED55722A6CE841DDD302880E24ADFBA4DDB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/035.439-1 e o código de segurança Inpd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

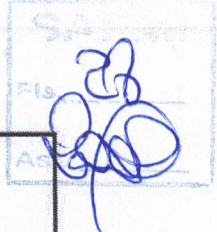
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10









# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.864.956/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AGILIZE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGILIZE CONSULTORIA E SERVICOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-8-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R QUARENTA E SEIS	NÚMERO 598	COMPLEMENTO SALA 3
---------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 78.068-742	BAIRRO/DISTRITO BOA ESPERANCA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	----------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DANIELSAMDM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 3359-4082
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2022 às 16:08:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

23

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.864.956/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AGILIZE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R QUARENTA E SEIS	NÚMERO 598	COMPLEMENTO SALA 3
---------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 78.068-742	BAIRRO/DISTRITO BOA ESPERANCA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	----------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DANIELSAMDM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 3359-4082
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2022 às 16:08:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**


NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.864.956/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/07/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AGILIZE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário</b> <b>95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b> <b>97.00-5-00 - Serviços domésticos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R QUARENTA E SEIS</b>	NÚMERO <b>598</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 3</b>
CEP <b>78.068-742</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOA ESPERANCA</b>	MUNICÍPIO <b>CUIABA</b>
		UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DANIELSAMDM@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(65) 3359-4082</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/07/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/04/2022** às **16:08:10** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3




**Ministério da Economia**  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF): **51102241441**  
 Código da Natureza Jurídica: **2135**  
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio:

35090.  
3509L

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso**  
 Nome: **F R DA SILVA EMPREENDIMENTOS**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTE2200042002

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**JAURU**  
 Local

**25 Fevereiro 2022**  
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR
  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM
  SIM

NÃO
 / /
\_\_\_\_\_
Responsável
 NÃO
/ /
\_\_\_\_\_
Data
\_\_\_\_\_
Responsável

Processo em Ordem À decisão  
 / /  
 Data  
 \_\_\_\_\_  
 Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 2ª Exigência 
3ª Exigência 
4ª Exigência 
5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

/ /  
 Data  
 \_\_\_\_\_  
 Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 2ª Exigência 
3ª Exigência 
4ª Exigência 
5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

/ /  
 Data  
 \_\_\_\_\_  
 Vogal  
 \_\_\_\_\_  
 Vogal  
 \_\_\_\_\_  
 Vogal  
 \_\_\_\_\_  
 Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Registro Digital

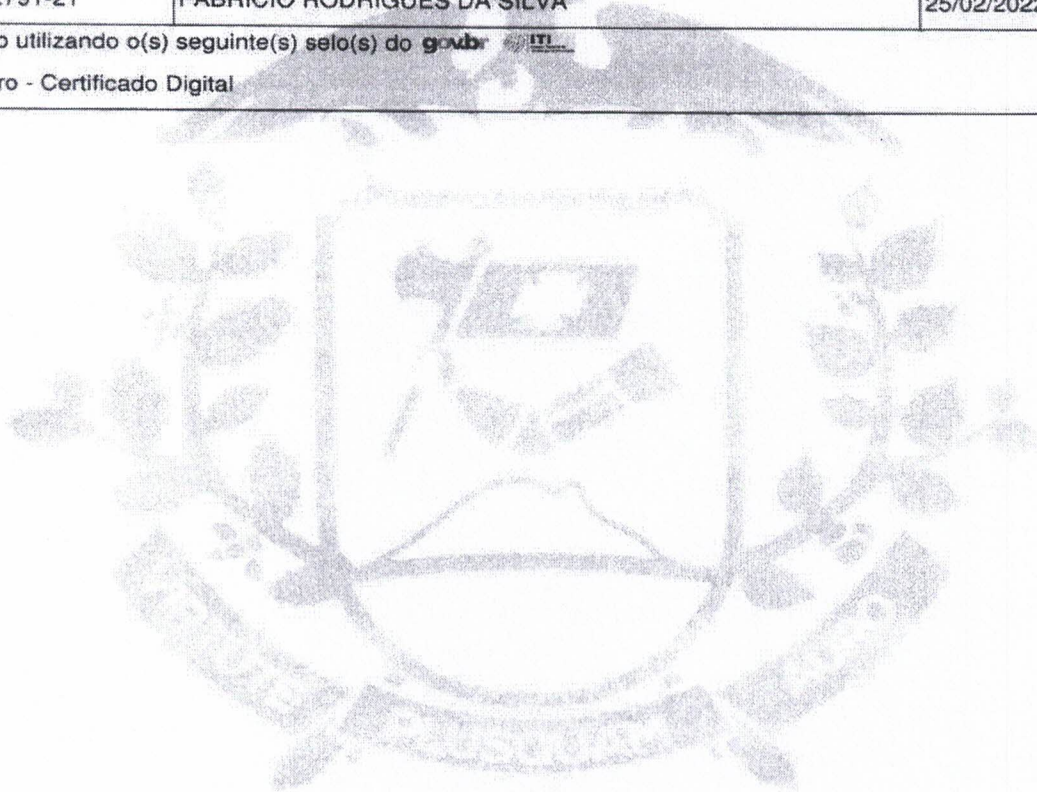
32  
*[Handwritten signature]*

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/024.248-8	MTE2200042002	22/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.191.791-21	FABRICIO RODRIGUES DA SILVA	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

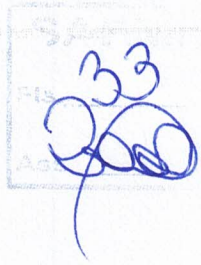
Certifico registro sob o nº 2491336 em 25/02/2022 da Empresa F R DA SILVA EMPREENDIMENTOS, CNPJ 34865585000124 e protocolo 220242488 - 22/02/2022. Autenticação: CB699BF01C62613C23D88CBB60C8BA2BC0AA9D75. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/024.248-8 e o código de segurança ZITN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

*[Handwritten signature]*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/11

*[Handwritten signature]*





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 1**  
**F R DA SILVA EMPREENDIMENTOS**  
**CNPJ N° 34.865.585/0001-24**  
**NIRE N° 51102241441**

FABRICIO RODRIGUES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, casado, data de nascimento 04/06/1984, n° do CPF 020.191.791-21, documento de identidade 17131189, SSP, MT, com domicílio / residência a AVENIDA RUI BARBOSA, número 777, bairro / distrito CENTRO, município JAURU - MATO GROSSO, CEP 78.255-000.

Na condição de titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA de nome empresarial F R DA SILVA EMPREENDIMENTOS CNPJ n° 34.865.585/0001-24, e sede à AV. RUI BARBOSA, 777, CENTRO, JAURU – MT, CEP: 78.255-000; delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa exerce suas atividades sob o nome empresarial F R DA SILVA EMPREENDIMENTOS e tem sua sede à AV. RUI BARBOSA, 777, CENTRO, JAURU – MT, CEP: 78.255-000.

Parágrafo único: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A qualificação civil do titular da empresa passa a ser FABRICIO RODRIGUES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, viúvo, data de nascimento 04/06/1984, n° do CPF 020.191.791-21, documento de identidade 17131189, SSP, MT, com domicílio / residência a AVENIDA RUI BARBOSA, número 777, bairro / distrito CENTRO, município JAURU - MATO GROSSO, CEP 78.255-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS DE





ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 1  
F R DA SILVA EMPREENDIMENTOS  
CNPJ N° 34.865.585/0001-24  
NIRE N° 51102241441

34  
000

ENGENHARIA OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TÉCNICAS, TRINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHOS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

Parágrafo único: classifica-se o objeto social com os seguintes códigos, conforme a CNAE.

**Principal - 4120400 - Construção de edifícios.**

**Secundária - 3600602 - Distribuição de água por caminhões**

**Secundária - 4313400 - Obras de terraplenagem.**

**Secundária - 4321500 - Instalação e manutenção elétrica.**

**Secundária - 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.**

**Secundária - 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral.**

**Secundária - 4399103 - Obras de alvenaria.**

**Secundária - 7112000 - Serviços de engenharia.**

**Secundária - 7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.**

**Secundária - 7711000 - Locação de automóveis sem condutor.**

**Secundária - 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios.**


**Secundária - 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas.**

**Secundária - 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.**



Handwritten signatures and initials in blue ink.



35  


**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 1  
F R DA SILVA EMPREENDIMENTOS  
CNPJ N° 34.865.585/0001-24  
NIRE N° 51102241441**

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA QUINTA:** A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, iniciou suas atividades no dia 13 de setembro de 2019 e tem seu prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA será exercida pelo(s) sócio(s) FABRICIO RODRIGUES DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Parágrafo único: O Administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SETIMA:** Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, proceder-se á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica eleito o foro da comarca de Jauru-MT para dirimir quaisquer demandas decorrentes deste contrato.


**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

FABRICIO RODRIGUES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, viúvo, data de nascimento 04/06/1984, nº do CPF 020.191.791-21, documento de




Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2491336 em 25/02/2022 da Empresa F R DA SILVA EMPREENDIMENTOS, CNPJ 34865585000124 e protocolo 220242488 - 22/02/2022. Autenticação: CB699BF01C62613C23D88CBB60C8BA2BC0AA9D75. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/024.248-8 e o código de segurança ZITN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

  
ALBERTO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/11  



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 1**  
**F R DA SILVA EMPREENDIMENTOS**  
**CNPJ N° 34.865.585/0001-24**  
**NIRE N° 51102241441**

identidade 17131189, SSP, MT, com domicílio / residência a AVENIDA RUI BARBOSA, número 777, bairro / distrito CENTRO, município JAURU - MATO GROSSO, CEP 78.255-000.

Na condição de titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA de nome empresarial F R DA SILVA EMPREENDIMENTOS CNPJ nº 34.865.585/0001-24, e sede à AV. RUI BARBOSA, 777, CENTRO, JAURU – MT, CEP: 78.255-000; delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa exerce suas atividades sob o nome empresarial F R DA SILVA EMPREENDIMENTOS e tem sua sede à AV. RUI BARBOSA, 777, CENTRO, JAURU – MT, CEP: 78.255-000.

Parágrafo único: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TÉCNICAS, TRINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHOS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

Parágrafo único: classifica-se o objeto social com os seguintes códigos, conforme a CNAE.

**Principal - 4120400 - Construção de edifícios.**





34

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 1  
F R DA SILVA EMPREENDIMENTOS  
CNPJ N° 34.865.585/0001-24  
NIRE N° 51102241441**

**Secundária - 3600602 - Distribuição de água por caminhões**

**Secundária – 4313400 - Obras de terraplenagem.**

**Secundária – 4321500 - Instalação e manutenção elétrica.**

**Secundária – 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.**

**Secundária – 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral.**

**Secundária – 4399103 - Obras de alvenaria.**

**Secundária - 7112000 - Serviços de engenharia.**

**Secundária – 7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.**

**Secundária – 7711000 - Locação de automóveis sem condutor.**

**Secundária – 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios.**

**Secundária – 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas.**

**Secundária – 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA QUARTA:** A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, iniciou suas atividades no dia 13 de setembro de 2019 e tem seu prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA será exercida pelo(s) sócio(s) FABRICIO RODRIGUES DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 1  
F R DA SILVA EMPREENDIMENTOS  
CNPJ N° 34.865.585/0001-24  
NIRE N° 51102241441**

passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Parágrafo único: O Administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA:** Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, proceder-se á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**CLÁUSULA SETIMA:** Fica eleito o foro da comarca de Figueirópolis D'Oeste-MT para dirimir quaisquer demandas decorrentes deste contrato.

Estando tudo devidamente acordado, assina-se o presente ato.

Jauru-MT, 24 de fevereiro de 2022

**FABRICIO RODRIGUES DA SILVA**  
**020.191.791-21**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2491336 em 25/02/2022 da Empresa F R DA SILVA EMPREENDIMENTOS, CNPJ 34865585000124 e protocolo 220242488 - 22/02/2022. Autenticação: CB699BF01C62613C23D88CBB60C8BA2BC0AA9D75. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/024.248-8 e o código de segurança ZITN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

ALUIZIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/11







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Registro Digital

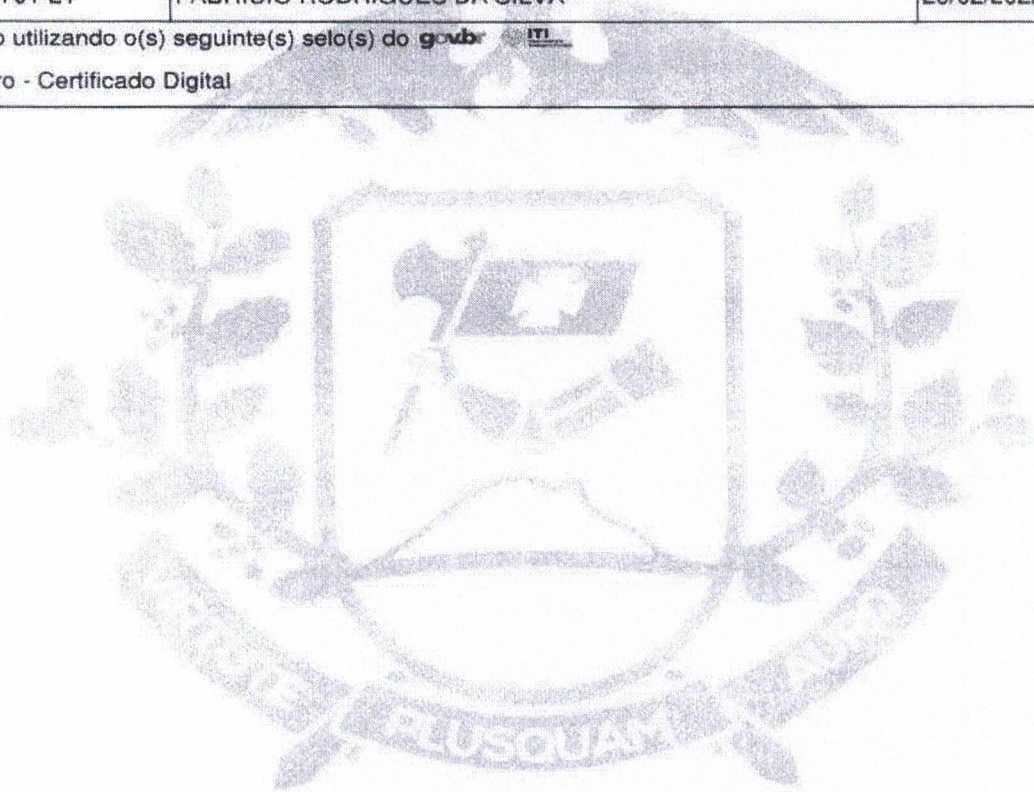
39  
200

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/024.248-8	MTE2200042002	22/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.191.791-21	FABRICIO RODRIGUES DA SILVA	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2491336 em 25/02/2022 da Empresa F R DA SILVA EMPREENDIMENTOS, CNPJ 34865585000124 e protocolo 220242488 - 22/02/2022. Autenticação: CB699BF01C62613C23D88CBB60C8BA2BC0AA9D75. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/024.248-8 e o código de segurança ZITN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETARIO GERAL

pág. 9/11







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Mato Grosso  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

40

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F R DA SILVA EMPREENDIMENTOS, de CNPJ 34.865.585/0001-24 e protocolado sob o número 22/024.248-8 em 22/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2491336, em 25/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Flavia De Paula Santos.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.191.791-21	FABRICIO RODRIGUES DA SILVA	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

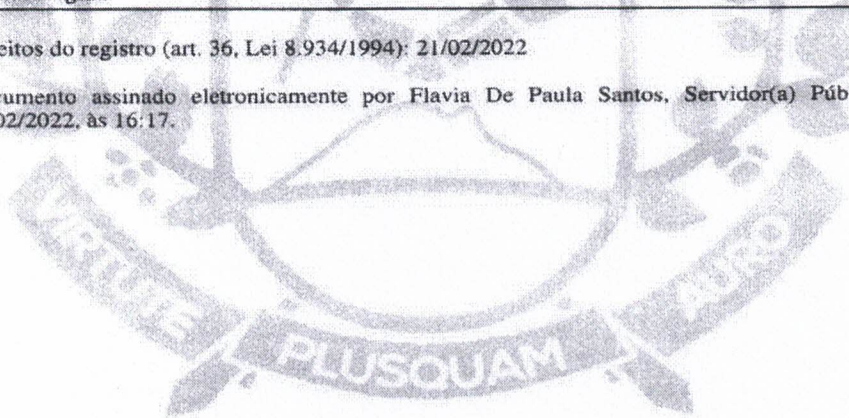
### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.191.791-21	FABRICIO RODRIGUES DA SILVA	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/02/2022



Documento assinado eletronicamente por Flavia De Paula Santos, Servidor(a) Público(a), em 25/02/2022, às 16:17.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 22/024.248-8.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





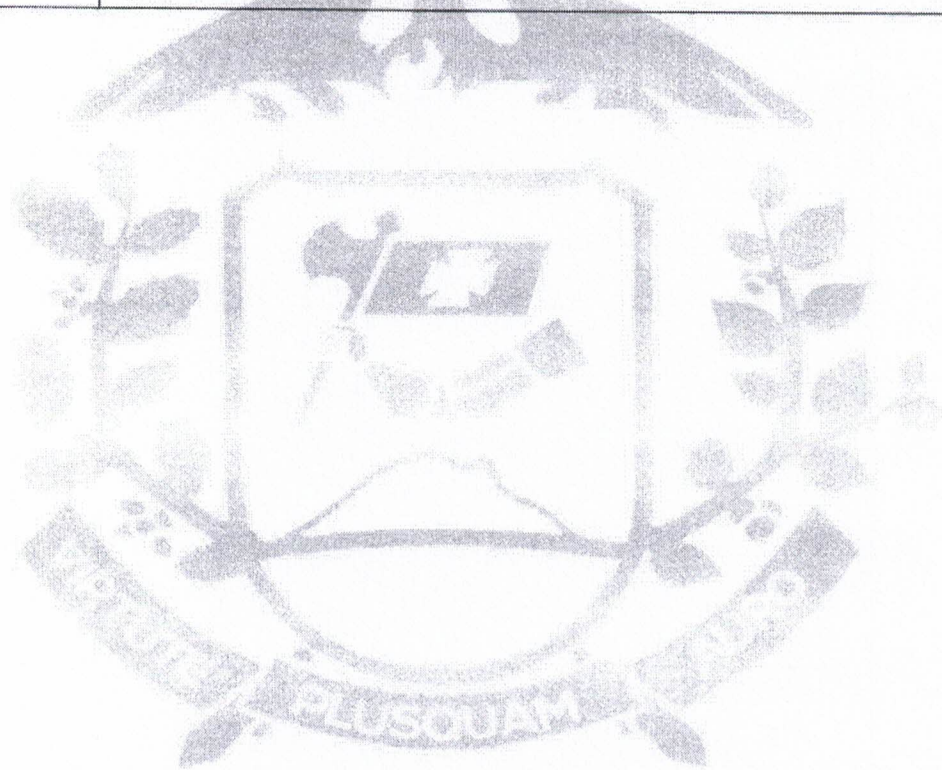
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO  
GROSSO  
Registro Digital

41  
*[Handwritten signature]*

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá. sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2491336 em 25/02/2022 da Empresa F R DA SILVA EMPREENDIMENTOS, CNPJ 34865585000124 e protocolo 220242488 - 22/02/2022. Autenticação: CB699BF01C82613C23D88CBB60C8BA2BC0AA9D75. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/024.248-8 e o código de segurança ZITN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

*[Handwritten signature]*



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSTITUCIONAL DE 1988  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

**M T**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1565699567

NOME: FABRICIO RODRIGUES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 17331189 ESP-MT

CNPJ: 020.191.791-21 DATA NASCIMENTO: 04/06/1984

PRIMAÇÃO: TEOCOTERO GERALDO DA SILVA  
IVANI RODRIGUES DA SILVA

PERMISSÃO: ACC CAT. VEH: AS

Nº REGISTRO: 3546423567 VALIDADE: 11/03/2023 1ª HABILITAÇÃO: 10/04/2012

OBSERVAÇÕES:

*Fabricio Rodrigues da Silva*

ASSINA FLORA DO PORTADOR

LOCAL: JAURU, MT DATA EMISSÃO: 19/03/2018

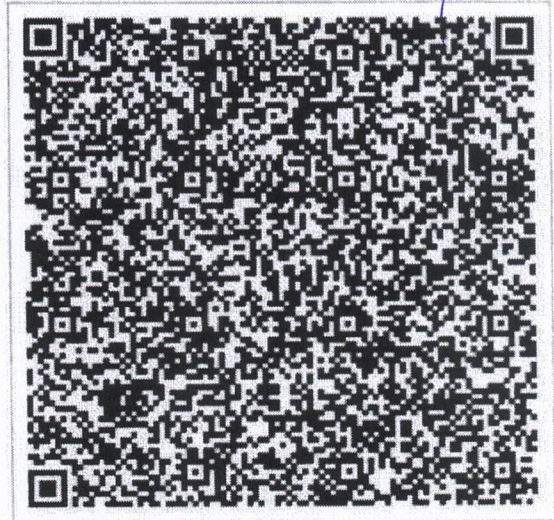
ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

99491663638  
MT634167472

**MATO GROSSO**

**DENATRAN** **CONTRAN**

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

*F. J. J. J.*





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

43  
[assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.865.585/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL F R DA SILVA EMPREENDIMENTOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REDE 7 MULTI SERVICOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV RUI BARBOSA	NÚMERO 777	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 78.255-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAURU	UF MT
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REDE7MULTISERVICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 9962-0715
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/04/2022 às 23:02:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[assinatura]





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

424  
*[Handwritten signature]*

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600080520

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000024191

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

**MIRASSOL D'OESTE**  
Local

**3 Março 2020**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	Responsável
------------------------------	----------------	-------------	------------------------------	----------------	-------------

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 2239674 em 03/03/2020 da Empresa MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI, Nire 51600080520 e protocolo 200284541 - 26/02/2020. Autenticação: FE5E8BDA959CDE3987C2F02755085F84AA7404E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/028.454-1 e o código de segurança hX8k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

*[Handwritten signature]*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETARIO GERAL

pág. 1/6

*[Handwritten signature]*





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Registro Digital

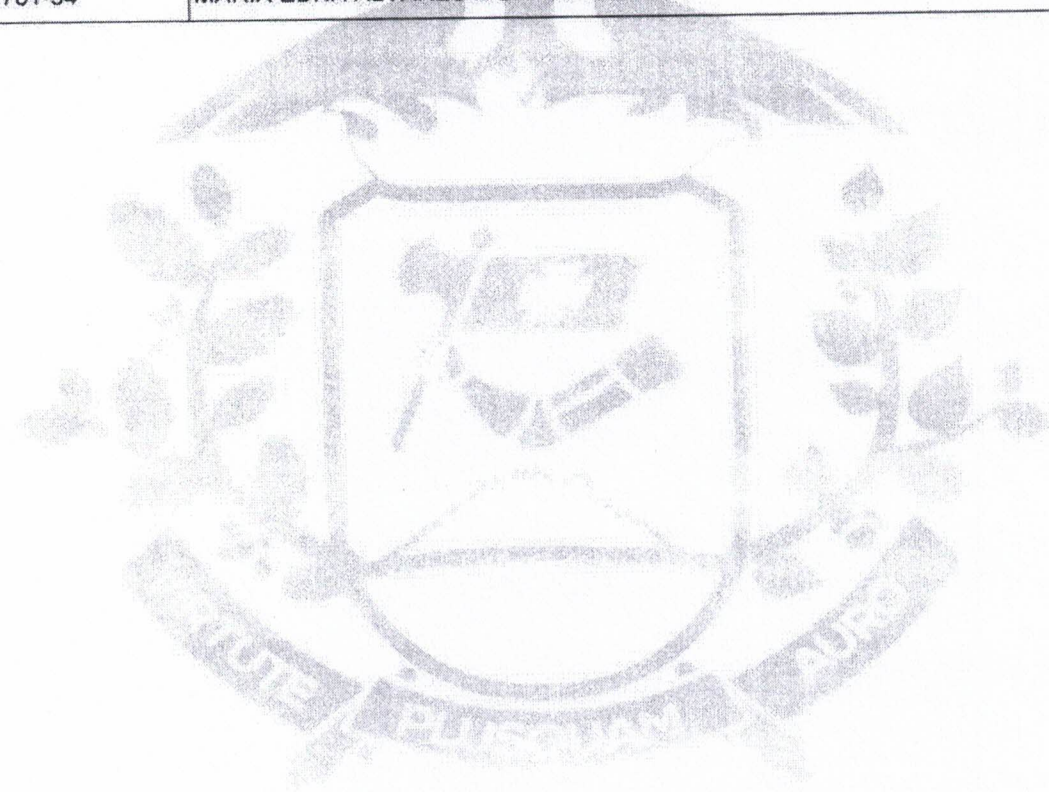
25  
*[Handwritten signature]*

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/028.454-1	MTP2000024191	26/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
487.031.761-34	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



*[Handwritten signature]*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

*[Handwritten signature]*



46  
[Handwritten signature]

## ATO ALTERAÇÃO DE EIRELI

### ATO ALTERAÇÃO N 4 DA EMPRESA MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI

1. MARIA EDNA AL VARES MONTEIRO SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/08/1968, SOLTEIRA, CPF n° 487.031.761-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 06652549, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Rua HD, 16, JARDIM HD, RONDONOPOLIS-MT, CEP 78.714-104, BRASIL. Titular da Empresa individual de RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira sobre o nome empresarial MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NTRÉ 51600080520, com sede na Rua HD, n° 16, Jardim HD, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso CEP 78.714-104, devidamente inscrita no CNPJ 24.351.428/0001-47, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da LEI n° 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### DO ENDEREÇO

1. A sede da empresa passará para RUA ANTONIO TAVARES, 2598, CENTRO, SALA 01, MIRASSOL D' OESTE, MATO GROSSO, CEP 78280-000, BRASIL.

#### DA RATIFICAÇÃO E FORO

2. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MIRASSOL D' OESTE. 3. As Clausulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

MIRASSOL D' OSTE MT, 10 de FEVEREIRO de 2020.

MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA

CPF: 487.031.761-34



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2239674 em 03/03/2020 da Empresa MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI, Nire 51600080520 e protocolo 200284541 - 26/02/2020. Autenticação: FE5E8BDA959CDE3987C2F02755085F84AA7404E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/028.454-1 e o código de segurança hX8k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/6

[Handwritten signature]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Registro Digital

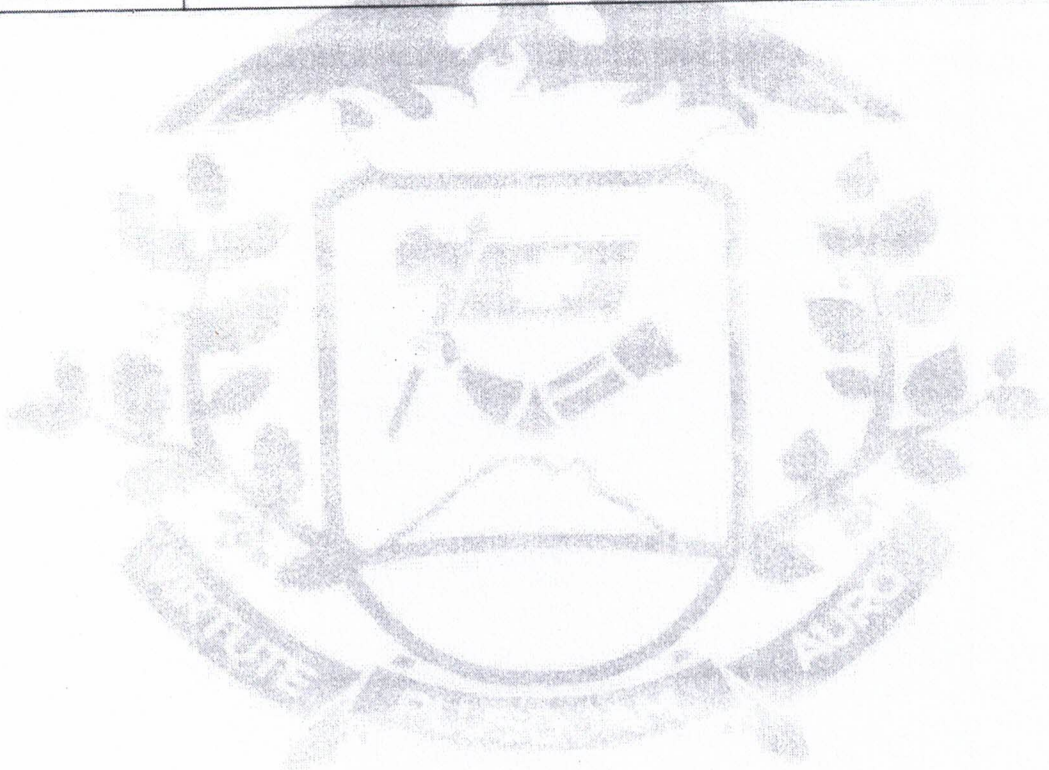
27  
*[Handwritten signature]*

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/028.454-1	MTP2000024191	26/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
487.031.761-34	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



*[Signature]*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

*[Handwritten signature]*





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Mato Grosso  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

*Handwritten signature in blue ink.*

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI, de NIRE 5160008052-0 e protocolado sob o número 20/028.454-1 em 26/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2239674, em 03/03/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.juceamat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
487.031.761-34	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA

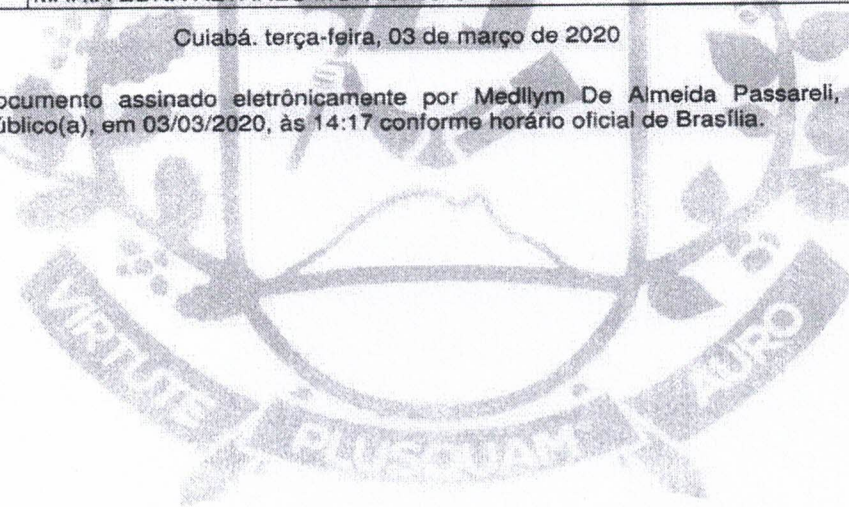
### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
487.031.761-34	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA

Cuiabá, terça-feira, 03 de março de 2020



Documento assinado eletronicamente por Medllym De Almeida Passareli, Servidor(a) Público(a), em 03/03/2020, às 14:17 conforme horário oficial de Brasília.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da juceamat](http://portalservicos.juceamat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 20/028.454-1.

*Handwritten signature in blue ink.*





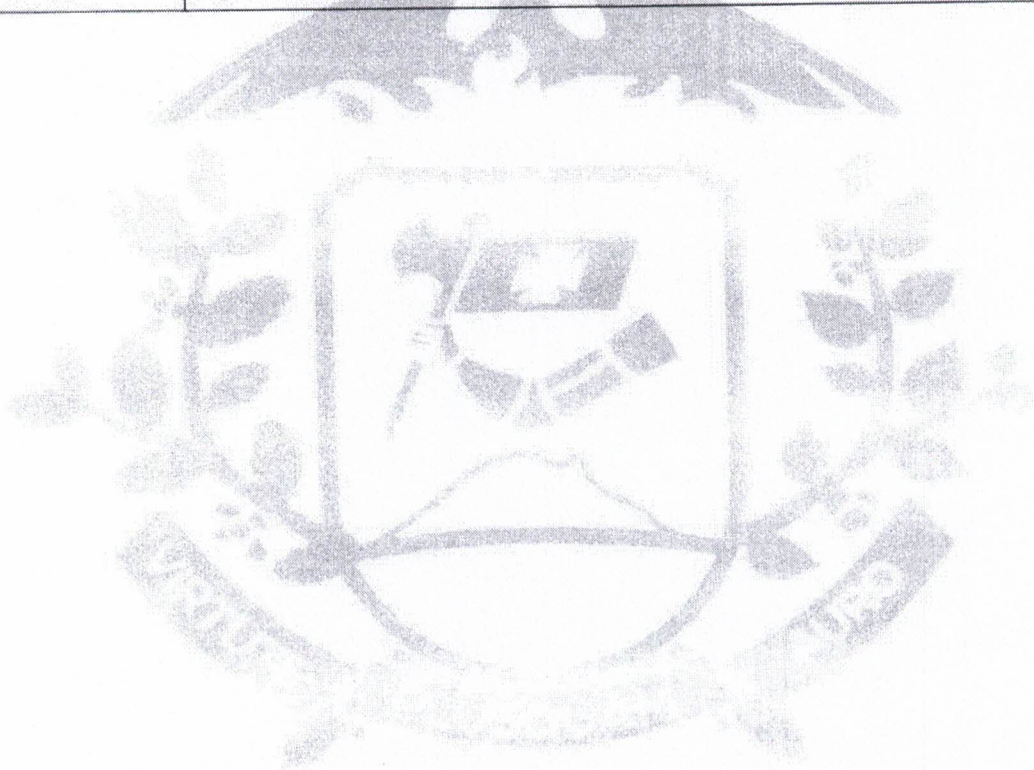
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO




Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, terça-feira, 03 de março de 2020

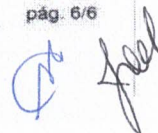


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2239674 em 03/03/2020 da Empresa MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI, Nire 51600080520 e protocolo 200284541 - 26/02/2020. Autenticação: FE5E8BDA959CDE3987C2F02755085F84AA7404E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/028.454-1 e o código de segurança hX8k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/6

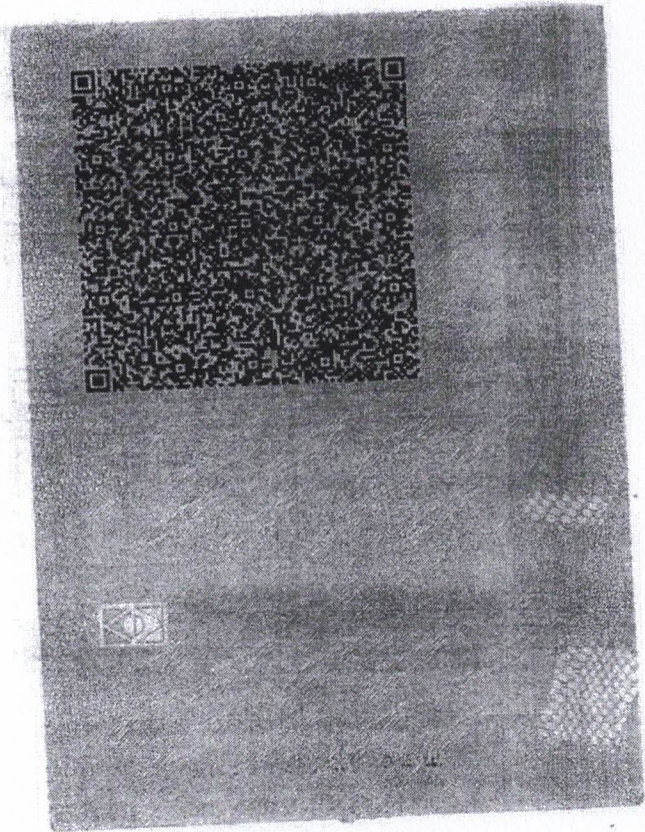








1500



# EM BRANCO

2º TABELIONATO DE NOTAS E PRIVATIVO DO REG. CIVIL  
RONDONÓPOLIS - MT



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



52  


## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.351.428/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2016
NOME EMPRESARIAL BEM ESTAR PRESTACAO DE SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BEM ESTAR PRESTACAO DE SERVICOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 97.00-5-00 - Serviços domésticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO CORDEIRO GONCALVES	NÚMERO 3767	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 78.280-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE TAMANDARE	MUNICÍPIO MIRASSOL D'OESTE
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@BEMESTARSERVICOS.COM	TELEFONE (65) 9672-4560	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2022 às 10:51:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO**

**INDIVÍDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **ANDERSON CLEITON ALVES MACARIO**, brasileiro, solteiro, residente na Avenida Conselheiro Carrão, 1077 -Torre 1- Sl. 506 - Vila Carrão/SP - CEP 03403-000, portador da cédula de identidade RG 48.268.162-7/SSP/SP - CPF 410.238.508-85

Titular da empresa "**VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**", localizada na Rua Bom Jesus, 130 - Centro - Pirapora do Bom Jesus/SP - CEP 06550-000, com seu contrato devidamente registrado na JUCESP, no dia **17/05/2017**, Nire **35601891294**, inscrita no CNPJ **27.750.463/0001-27**, resolve alterar o **CAPITAL SOCIAL**, da empresa, conforme os termos da Lei 10.406/02, do código civil, nos seguintes termos:

I - Neste ato altera-se o capital social para **R\$ 250.000,00** (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**REFORMULAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A empresa girará sob o nome empresarial: "**VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**", e terá sede na **Rua Bom Jesus, 130 - Centro - Bom Jesus de Pirapora/SP - CEP 06550-000**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.



UNESP

54

## CLÁUSULA SEGUNDA

Constituirá objeto da empresa a exploração da atividade de:

Prestação de serviços de higienização, limpeza e conservação ambiental técnica hospitalar, logradouros públicos e varrição, bem como aplicação de produtos saneantes e domissanitários e fitossanitários, serviços de copeiragem, garçons e cozinha, sem fornecimento de alimentos, serviços de operação de estacionamento de veículos, serviços de saneamento empresarial e ambiental, controle de pragas e doenças, com aplicação de produtos saneantes domissanitários e fitossanitários, desinsetização, descupinização, expurgo, desinfecção e higienização, controle bacteriológico: serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água, lavagem de carpetes e serviços de lavanderia, serviços de coleta e remoção de lixo e resíduos urbanos, hospitalares e industriais, comércio de materiais e produtos de higiene, limpeza, jardim, copa, saneamento empresarial e outros relativos às suas atividades, serviços de paisagismo, compreendendo em conservação e manutenção de áreas verdes em geral, reflorestamento, capina química, jardinagem em geral, com ou sem fornecimento de mudas, serviços auxiliares de apoio administrativo, serviços de administração e zeladoria de bens e imóveis, comerciais, industriais e recreativos, serviços de administração de pessoal, serviços de leitura de medidores de água e hidrômetros em geral, inclusive com equipamentos especiais e seu processamento eletrônico, serviços de entrega e distribuição de contas, faturas, avisos, volumes, fichas e cartões telefônicos e de utilização em equipamentos eletrônicos, inclusive de acesso e serviços públicos, cartões de crédito magnéticos, vales e cupons de aquisição de alimentos, bens e serviços, serviços de operação de pedágios e terminais de transporte de embarcações em travessias litorâneas (balsas) em linhas de navegação para transporte de passageiros, cargas e veículos, construção e reformas com ou

Q

Q

Q



JUCESP

sem fornecimento de materiais, manutenção predial (civil, hidráulica e elétrica), serviços administrativos de apoio a merendeira, cozinheira, agente de saúde, digitadores, técnicos de informática, analista de sistemas e profissionais voltados à informática em geral, atendentes, recepcionistas e telemarketing, serviços de projeto multidisciplinar, serviços especializados em ações sócios assistenciais, programas ACESSUAIS – Trabalho, serviços administrativos de apoio a operação de elevadores, serviços de lavagem de veículos em geral, serviços de carga e descarga, serviços de preparação de documentos para fins cadastrais de imóveis e demais serviços correlatos, controle e fiscalização de portarias, através de porteiros e/ou vigias, sem uso de armas, prestação de serviços de instalação e cabeamento estruturado de rede de dados elétrica para equipamentos de informática, com ou sem o fornecimento e/ou peças, serviços de pintura em poliuretano, impermeabilização e demarcação de faixas em logradouros públicos e pavimentação asfáltica, prestação de serviços de apoio a monitor de transportes de alunos, monitoramento aquático, serviços de apoio a motoristas e ascensorista, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de iluminação de vias e praças públicas, remoção e instalação de postes, instalação de luminárias e remoção de RDR, serviços de monitor de turismo, serviços de sistema de energia solar (fotovoltaico), laudos técnicos (SPDA, sistemas para raios e grandezas elétricas, serviços de manutenção de guias e sarjetas, carcereiros), pavimentação e iluminação pública, cuidadores de alunos e pessoas com deficiência física e/ou mental, prestação de serviços de calcetaria, através de calceteiros, construção civil pesada, através de reforma e construção em geral, serviços gerais de pintura de vias e logradouros públicos e serviços de construção de casas populares, serviços médicos, nutricionistas, psicóloga(o), farmacêutico, enfermeiros, dentistas e serviços na área de saúde.

55  
[Handwritten signature]

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR STEFANO DILBERG LIMA MARTINS, EM 2/6/2020, ÀS 14:8. NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001. SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL PODE SER CONVERTIDO EM PAPEL POR MEIO DE AUTENTICAÇÃO NO TABELIONATO DE NOTAS (ITENS 205 e 206, CAP. XIV, NSCGUSP).

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUCEP

**Parágrafo único** - Declaro que esta organização de forma empresarial e que está incurso nos artigos 966 e 982 do CC.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O capital social será representado pela importância de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), correspondente a 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pela Titular **ANDERSON CLEITON ALVES MACARIO**.

**PARAGRAFO ÚNICO** - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

**CLÁUSULA QUARTA**

A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado de São Paulo e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA**

A administração da Empresa será exercida por seu titular **ANDERSON CLEITON ALVES MACARIO**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**CLÁUSULA SEXTA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.



JUCESP

**CLÁUSULA SÉTIMA**

05 20

O Titular- Administradora **ANDERSON CLEITON ALVES MACARIO**, declara, sob as penas da Lei:

**Parágrafo Primeiro** - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

**Parágrafo Segundo** - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

São Paulo, 29 de Fevereiro de 2020.

**Anderson Cleiton Alves Macário**

**Titular - Administrador**



O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR STEFANO DILBERG LIMA MARTINS, EM 2/6/2020, ÀS 14:8. NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001. SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL PODE SER CONVERTIDO EM PAPEL POR MEIO DE AUTENTICAÇÃO NO TABELIONATO DE NOTAS (ITENS 205 e 206, CAP. XIV, NSCGJSP).





*Handwritten signature in blue ink.*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://azavedobastos.not.br/documento/133232907202746376794>

Scanned by CamScanner



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 133232907202746376794-1  
Data: 29/07/2020 08:23:01  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKG45995-EXJW;



**Cartório Azavédo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Barro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-8404 - [cartorio@azavedobastos.not.br](mailto:cartorio@azavedobastos.not.br)  
<https://azavedobastos.not.br>


Est. Valdir Azavédo Cavalcanti  
Titular



*Handwritten signatures in blue ink.*





 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.750.463/0001-27 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 17/05/2017
NOME EMPRESARIAL VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS ERELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VICTORINO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R BOM JESUS	NÚMERO 130	COMPLEMENTO *****	
CEP 06.550-000	BAIRRO/DISTRITO 130	MUNICÍPIO PIRAPORA DO BOM JESUS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONFS.COM.BR		TELEFONE (11) 2761-1533	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/04/2022 às 11:13:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1







Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

*[Handwritten signature]*

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51102164276

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **SAMIRA IBRAHIM KHARGY GOMES**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2100293309

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
	2244	1		ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015	1		ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

**CUJABA**  
Local

11 Novembro 2021  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2436620 em 11/11/2021 da Empresa SAMIRA IBRAHIM KHARGY GOMES, CNPJ 30324846000148 e protocolo 2111479861 - 10/11/2021. Autenticação: 1F8F66F8A26F64FE08F90AD1F1321784D432AC7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/147.986-1 e o código de segurança P100 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

*[Handwritten signature]*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETARIO GERAL

pág. 1/7

*[Handwritten signature]*





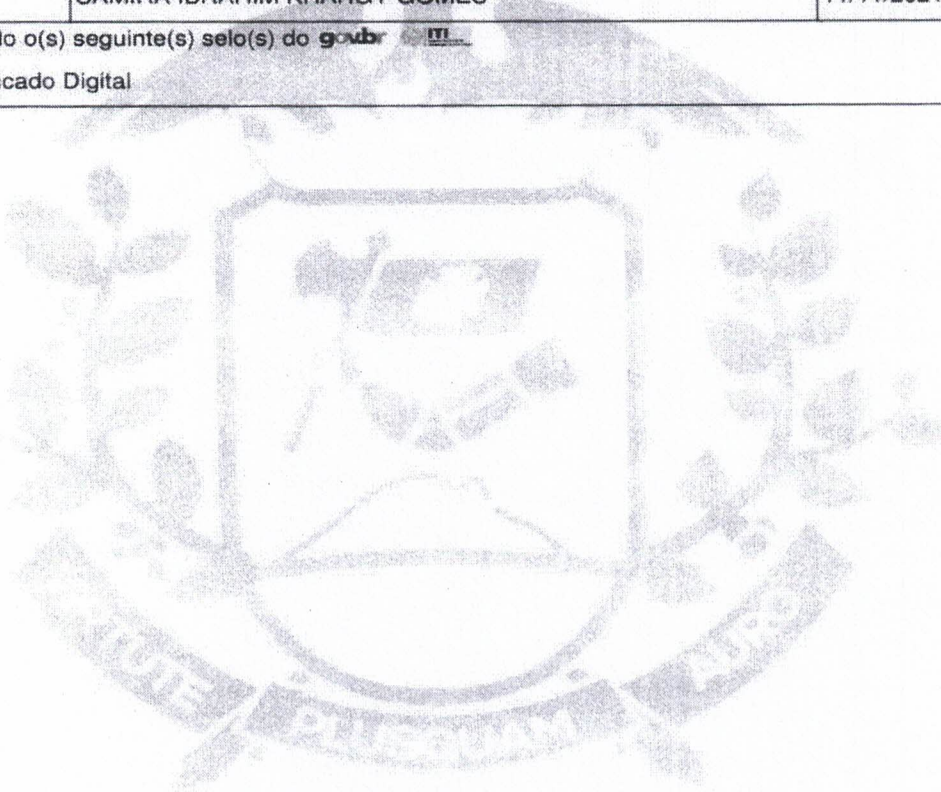
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/147.986-1	MTP2100293309	10/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.696.051-44	SAMIRA IBRAHIM KHARGY GOMES	11/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 2436620 em 11/11/2021 da Empresa SAMIRA IBRAHIM KHARGY GOMES, CNPJ 30324846000148 e protocolo 211479861 - 10/11/2021. Autenticação: 1F8F68FA8A26F64FE08F90AD1F1321784D432AC7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/147.986-1 e o código de segurança P100 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL







3  
2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110216427-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SAMIRA IBRAHIM KHARGY GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILIAÇÃO IBRAHIM JOSEPH IBRAHIM KHARGY		(mãe) CIRLENE FERREIRA KHARGY	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/03/1987	IDENTIDADE (número) 17080576	Orgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 018.696.051-44	
EMAIL SAMIRA_BPG@HOTMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA			NÚMERO 1856
COMPLEMENTO SALA 1207 EDF CUIABA OFFICE TOWER	BAIRRO / DISTRITO BOSQUE DA SAUDE	CEP 78050000	
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SAMIRA IBRAHIM KHARGY GOMES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DESEMBARGADOR JOAO LUIZ DA FONSECA (ST MORADA DO OURO II)			NÚMERO 08
COMPLEMENTO QUADRA08	BAIRRO / DISTRITO MORADA DO OURO	CEP 78053725	
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contato@mstercerizacoeseservicos.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 8121400 Atividades secundárias: 8020001 8111700 8122200 8129000 8211300	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/04/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30324846000148	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DO DOCUMENTO 10/11/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100293309



MT44079813



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 2436620 em 11/11/2021 da Empresa SAMIRA IBRAHIM KHARGY GOMES, CNPJ 30324846000148 e protocolo 211479861 - 10/11/2021. Autenticação: 1F8F66FA8A26F64FE08F90AD1F1321784D432AC7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/147.986-1 e o código de segurança P100 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/7

*Julio*





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Registro Digital

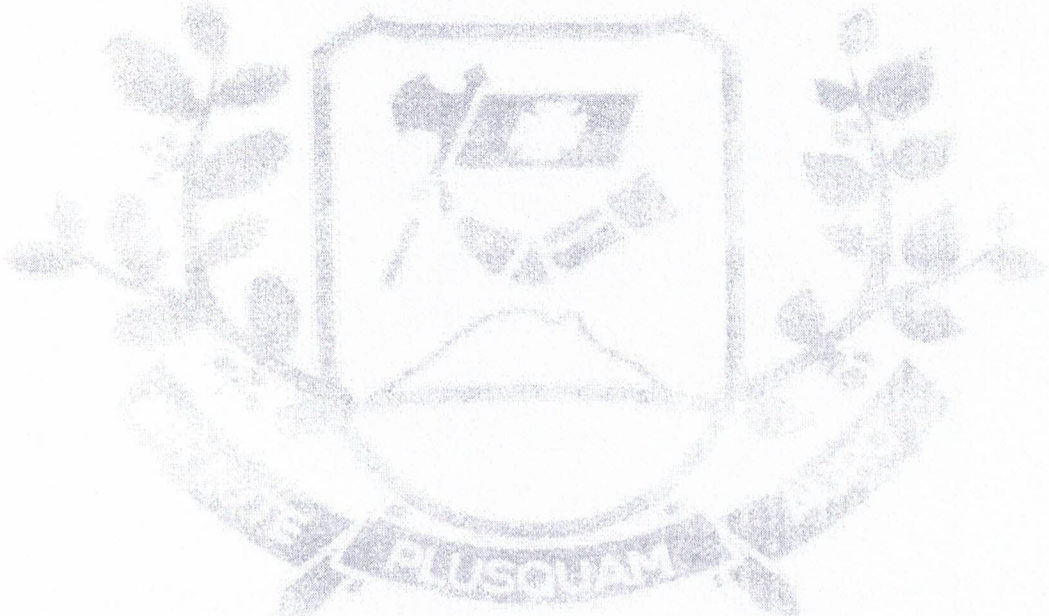
64  
[Handwritten signature]

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/147.986-1	MTP2100293309	10/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.696.051-44	SAMIRA IBRAHIM KHARGY GOMES	11/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2436620 em 11/11/2021 da Empresa SAMIRA IBRAHIM KHARGY GOMES, CNPJ 30324846000148 e protocolo 211479861 - 10/11/2021. Autenticação: 1F8F66FA8A26F64FE08F90AD1F1321784D432AC7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/147.986-1 e o código de segurança P100 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signatures]





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SAMIRA IBRAHIM KHARGY GOMES, de CNPJ 30.324.846/0001-48 e protocolado sob o número 21/147.986-1 em 10/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2436620, em 11/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rene Borges De Souza.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.696.051-44	SAMIRA IBRAHIM KHARGY GOMES	11/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.696.051-44	SAMIRA IBRAHIM KHARGY GOMES	11/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/11/2021



Documento assinado eletronicamente por Rene Borges De Souza, Servidor(a) Público(a), em 11/11/2021, às 10:46.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 21/147.986-1.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2436620 em 11/11/2021 da Empresa SAMIRA IBRAHIM KHARGY GOMES, CNPJ 30324846000148 e protocolo 211479861 - 10/11/2021. Autenticação: 1FBF66FA8A26F64FE08F90AD1F1321784D432AC7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/147.986-1 e o código de segurança P100. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/7





MUNICÍPIO DE MIRASSOL  
D'OESTE/MT



Handwritten signature in blue ink.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 33  
A/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO 92/2022

No dia 18 de Julho de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT**, inscrito(a) no CNPJ 03.755.477/0001-75, com sede à Rua Antonio Tavares n° 3310 CEP 78280-000 – Mirassol d'Oeste-MT neste ato legalmente representado por **HECTOR ALVARES BEZERRA**, portador do CPF n° 03612793101. RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI** CNPJ: 24.351.428/0001-47

Representante: Maria Edna Alvares Monteiro Silva

Telefone: (65) 3059-4082

Email: victor@bemestarservicos.com

Endereço: R ANTONIO TAVARES, 2598 - CENRO, Cuiabá - MT - 78280-000

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	PRESTACAO DE MAO-DE-OBRA - DO TIPO TECNICO DE APOIO OPERACIONAL EM CONECTIVIDADE,COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS,DIURNO, DE SEGUNDA A SEXTA.	44.500,00	HORA TECNICA	SERVICO	SERVICO	R\$ 15,00	R\$667.500,00
2	PRESTACAO DE MAO-DE-OBRA - MOTORISTA EXECUTIVO,CATEGORIA D, COM JORNADA DE TRABALHO DE 44 HORAS SEMANAIS,DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, COM INSALUBRIDADE MEDIA.	25.000,00	HOMEM HORA	SERVICO	SERVICO	R\$ 18,75	R\$468.750,00
3	SERVICO DE JARDINAGEM - DO TIPO EXTRACAO TOTAL DE ARVORE.	16.700,00	HORA	SERVICO	SERVICO	R\$ 13,86	R\$231.462,00
4	SERVICO DE JARDINAGEM - DO TIPO PODA DE ARVORE	11.000,00	HORA	SERVICO	SERVICO	R\$ 13,86	R\$152.460,00
5	SERVICO DE PROFICIONAL TEMPORARIO - DO TIPO LAVADOR DE VEICULOS	8.500,00	HORA	SERVICO	SERVICO	R\$ 17,29	R\$146.965,00
7	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO AUXILIAR DE SERVICOS MECANICOS	6.000,00	HORA	SERVICO	SERVICO	R\$ 15,69	R\$94.140,00
9	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO CARPINTEIRO	5.000,00	HORA	SERVICO	SERVICO	R\$ 21,88	R\$109.400,00
11	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO ELETRICISTA	7.500,00	HORA	SERVICO	SERVICO	R\$ 26,00	R\$195.000,00

Total: R\$ 6.907.972,00

Handwritten signature and date '1/2' in blue ink.



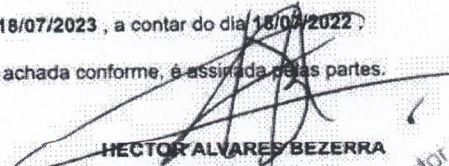
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
15	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO MECANICO	10.000,00	HORA	SERVICO	SERVICO	R\$ 22,88	R\$228.800,00
16	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	7.000,00	HORA	SERVICO	SERVICO	R\$ 26,00	R\$182.000,00
18	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	7.000,00	HORA	SERVICO	SERVICO	R\$ 22,00	R\$154.000,00
19	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	3.500,00	HORA	SERVICO	SERVICO	R\$ 22,88	R\$80.080,00
21	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO OPERADOR DE SISTEMA SUS	10.000,00	HORA	SERVICO	SERVICO	R\$ 17,29	R\$172.900,00
22	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO PEDREIRO	60.000,00	HORA	SERVICO	SERVICO	R\$ 19,00	R\$1.140.000,00
23	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO PINTOR	44.000,00	HORA	SERVICO	SERVICO	R\$ 15,00	R\$660.000,00
24	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO RECEPCIONISTA	85.000,00	HORA	SERVICO	SERVICO	R\$ 12,51	R\$1.063.350,00
25	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO SERRALHEIRO	5.500,00	HORA	SERVICO	SERVICO	R\$ 27,11	R\$149.105,00
27	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	7.000,00	HORA	SERVICO	SERVICO	R\$ 21,82	R\$152.740,00
28	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - SERVENTE PARA LIMPEZA.	62.000,00	HORA	SERVICO	SERVICO	R\$ 13,86	R\$859.320,00

Total: R\$ 6.907.972,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 18/07/2023, a contar do dia 18/07/2022.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

  
**HECTOR ALVARES BEZERRA**  
 PREFEITO

**MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI**  
 24.351.428/0001-47

  
 2/2



**RESOLVE**

**Artigo 1°** - Conceder 08 (oito) dias de **AFASTAMENTO PARA CASA-MENTO**, para o servidor **CAIQUE ALVARES BEZERRA**, lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de **SECRETARIO DE SAUDE**, a partir de 17/07/2022, conforme requerimento e protocolo nº 3626/2022.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 14 de julho de 2022.

**JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração e Planejamento

JKQ/M

**LICITAÇÃO  
RESULTADO P.E. 43.2022**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N. 43/2022.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, (TERCEIRIZADOS) - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sendo vencedoras as empresas: R. DE ALMEIDA PAIVA LTDA o item 10, com o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); o item 12, com o valor de R\$ 44.175,00 (quarenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais); o item 14, com o valor de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais); o item 26, com o valor de R\$ 46.350,00 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 173.725,00 (cento e setenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais). SAMIRA IBRAHIM KHARGY GOMES o item 13, com o valor de R\$ 304.630,00 (trezentos e quatro mil, seiscentos e trinta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 304.630,00 (trezentos e quatro mil, seiscentos e trinta reais). MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI o item 1, com o valor de R\$ 667.500,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais); o item 3, com o valor de R\$ 231.462,00 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais); o item 4, com o valor de R\$ 152.460,00 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais); o item 5, com o valor de R\$ 146.965,00 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais); o item 7, com o valor de R\$ 94.140,00 (noventa e quatro mil, cento e quarenta reais); o item 9, com o valor de R\$ 109.400,00 (cento e nove mil e quatrocentos reais); o item 11, com o valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais); o item 16, com o valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais); o item 18, com o valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais); o item 19, com o valor de R\$ 80.080,00 (oitenta mil e oitenta reais); o item 21, com o valor de R\$ 172.900,00 (cento e setenta e dois mil e novecentos reais); o item 22, com o valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais); o item 23, com o valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais); o item 24, com o valor de R\$ 1.063.350,00 (um milhão, sessenta e três mil, trezentos e cinquenta reais); o item 25, com o valor de R\$ 149.105,00 (cento e quarenta e nove mil, cento e cinco reais); o item 27, com o valor de R\$ 152.740,00 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta reais); o item 28, com o valor de R\$ 859.320,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte reais); o item 2, com o valor de R\$ 468.750,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais); o item 15, com o valor de R\$ 228.800,00 (duzentos e vinte e oito mil e oitocentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 6.907.972,00 (seis milhões, novecentos e sete mil, novecentos e setenta e dois reais). VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI o item 8, com o valor de R\$ 2.280.670,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil, seiscentos e setenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.280.670,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil, seiscentos e setenta reais). F R DA SILVA EMPREENDIMENTOS o item 6, com o

valor de R\$ 284.175,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais); o item 17, com o valor de R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais); o item 20, com o valor de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais); o item 29, com o valor de R\$ 199.056,00 (cento e noventa e nove mil e cinquenta e seis reais). Perfazendo o valor total de R\$ 833.231,00 (oitocentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e um reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 10.500.228,00 (dez milhões, quinhentos mil, duzentos e vinte e oito reais). O processo foi **HOMOLOGADO** em 15/07/2022. **LUISMAR DA SILVA MARTINS**- Pregoeiro - M. D' Oeste, 18/07/2022.

**COORDENADORIA DE APOIO LEGISLATIVO  
PORTARIA Nº 392 DE 15 DE JULHO DE 2022.**

**FIXA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS-ACE.**

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, em cumprimento ao artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 156/2016 e Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Fixar no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, para o exercício de 2022, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

**Art. 2°** - A tabela de vencimentos de que trata o Anexo III da Lei Complementar nº 156/2016, passa a vigorar conforme segue:

Nível	Coefficiente	Vencimento R\$
1	1,000	R\$ 2.424,00
2	1,066	R\$ 2.583,98
3	1,133	R\$ 2.746,39
4	1,198	R\$ 2.903,95
5	1,260	R\$ 3.054,24
6	1,330	R\$ 3.223,92
7	1,390	R\$ 3.369,36
8	1,460	R\$ 3.539,04
9	1,520	R\$ 3.684,48
10	1,600	R\$ 3.878,40
11	1,630	R\$ 3.951,12
12	1,660	R\$ 4.023,84

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/05/2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 15 de julho 2022.

**HÉCTOR ALVARES BEZERRA**

Prefeito

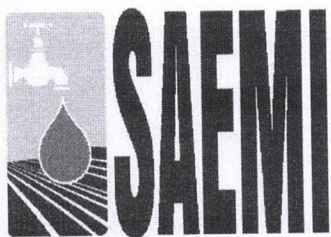
**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 390/2022**

**PORTARIA Nº 390 DE 15 DE JULHO DE 2022.**

**NOMEIA INTERINAMENTE E CUMULATIVAMENTE PARA O CARGO DE SECRETÁRIA DE SAÚDE, SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa,





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

## COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: DIRETOR DO SAEMI

Para: COMISSÃO DE PREGÃO

Determino à COMISSÃO DE PREGÃO a adesão da Ata de Registro de Preço N° P.E 24/2021 do Pregão Eletrônico N° 26/2021, da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste – MT, sob os termos da Lei Federal N° 8.666, de 21 de junho de 1993, para **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS TERCEIRIZADOS PARA SECRETARIAS DIVERSAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VI DO EDITAL - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

MIRASSOL D'OESTE/MT, 17 de janeiro de 2022.

*João Luciano de Oliveira*

**JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA**  
**DIRETOR GERAL**

João Luciano de Oliveira  
Diretor Geral do SAEMI  
Portaria 412/2021

*[Handwritten initials]*





**Solicitação de Materiais / Serviços.**

Requisição Responsável Data  
**00024/22 ANA PAULA 22/08/2022**

Descrição  
**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS TERCEIRIZADOS PARA SECRETARIAS DIVERSAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO**

Poder EXECUTIVO  
 Órgão SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI  
 Setor Solicitante ADMINISTRATIVO  
 Centro de Custo **1 ADMINISTRATIVO**  
 Placa

**Observação**

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS TERCEIRIZADOS PARA SECRETARIAS DIVERSAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VI DO EDITAL - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
1	003.062.005	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO- DO TIPO RECEPTIONISTA	00588	4320	0	1	ADMINISTRATIVO

*João Luciano de Oliveira*

Diretor

**João Luciano de Oliveira**  
 Diretor Geral do SAEMI

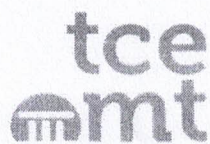
Secretário

*Ana Paula B de Almeida*

Almoxarifado

*[Handwritten signatures]*





Handwritten signature and initials in blue ink.

# Relatório Resumido

Relatório gerado em: 24/05/2022 08:34:52  
Quantidade total de registros: 5

## Filtros aplicados

Unidade de Fornecimento : HORA  
Exercício (Ano da Compra) : 2021, 2022  
Descrição/Código do Material : (222941-2) SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO RECEPCIONISTA

22

Valor Maximo Unit do Material  
**R\$14,40**

Media Saneada Global  
**R\$14,40**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$14,40**

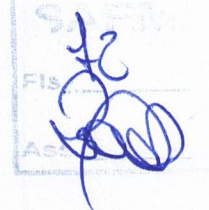
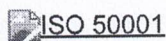
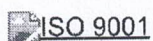
Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE MIRASSOL DOESTE	Pregão Eletrônico	0000000024/2021	222941-2	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO	(222941-2) SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO RECEPCIONISTA	40000	HORA	R\$ 14,40	11.834.039/0001-20	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EIRELI	18/06/2021
2 PM DE RONDONOPOLIS	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos	0000000004/2021	222941-2	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO	(222941-2) SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO RECEPCIONISTA	20000	HORA	R\$ 14,40	11.834.039/0001-20	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EIRELI	18/06/2021
3 SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DO PANTANAL	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos	0000000003/2021	222941-2	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO	(222941-2) SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO RECEPCIONISTA	20000	HORA	R\$ 14,40	11.834.039/0001-20	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EIRELI	20/09/2021
4 PM DE CACERES	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos	0000000015/2021	222941-2	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO	(222941-2) SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO RECEPCIONISTA	20000	HORA	R\$ 14,40	11.834.039/0001-20	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EIRELI	03/08/2021
5 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL DOESTE	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos	0000000020/2022	222941-2	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO	(222941-2) SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO RECEPCIONISTA	1800	HORA	R\$ 14,40	11.834.039/0001-20	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EIRELI	18/06/2021

P.M.M.O.  
Fls. 72  
Ass. [Handwritten Signature]  
[Handwritten Signature]





**Tribunal de Contas  
Mato Grosso**



Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal

**MENU**

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

O dinheiro público  
é de todos.

Acesso a informações públicas  
de um jeito fácil e rápido

CIDADÃO / CAPA

**Licitação**

Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecer recepionista, cozinheiro, porteiro, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de limpeza a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

**LICITAÇÃO Nº:** 00000000054/2019

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**MUNICÍPIO:** NOVA LACERDA

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** 29/11/2019

**ABERTURA PROPOSTAS:** 11/12/2019

**LIMITE P/ RECEBIMENTO** 11/12/2019

**PROPOSTAS:**

**VALOR HOMOLOGADO\*:** R\$ 1.293.202,40

**Histórico de Situação**

**ABERTA** em 29/11/2019

**HOMOLOGADA** em 18/12/2019

**Ítems**

- **SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO RECEPCIONISTA/**  
Quantidade: 1080 por R\$ 145,00 = R\$ 156.600,00  
PARTICIPANTES: CORDEIRO E BATISTA LTDA. ✪, VALE DO AÇO SERRALHERIA
- **SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO AUXILIARES DE**  
Quantidade: 5570 por R\$ 142,32 = R\$ 792.722,40  
PARTICIPANTES: VALE DO AÇO SERRALHERIA ✪, CORDEIRO E BATISTA LTDA.
- **SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO COZINHEIRA**  
Quantidade: 400 por R\$ 191,00 = R\$ 76.400,00  
PARTICIPANTES: VALE DO AÇO SERRALHERIA ✪, CORDEIRO E BATISTA LTDA.
- **PRESTACAO DE MAO-DE-OBRA - DO TIPO COZINHEIRO, COM JORNAD SEMANAIS, SEGUNDA A SEXTA, DIURNO**  
Quantidade: 1500 por R\$ 178,32 = R\$ 267.480,00  
PARTICIPANTES: VALE DO AÇO SERRALHERIA ✪, CORDEIRO E BATISTA LTDA.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00024/22	22/08/2022	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS TERCEIRIZADOS PARA SECRETARIAS DIVERSAS, CONFOR	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
26/08/2022	26/08/2022	ADMINISTRATIVO	ANA PAULA

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	003.062.005 SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO- DO TIPO RECEPCIONISTA	00588	4320
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1826	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	12,51	54.043,20
PROponente VENCEDOR			
1826	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	12,51	54.043,20
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		12,51	54.043,20

RELAÇÃO DE PROponentes PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROponentes	VALOR
1826	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI 24.351.428/0001-47	54.043,20

RELAÇÃO DOS PROponentes VENCEDORES

CÓDIGO	PROponentes	VALOR
1826	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	54.043,20
TOTAL DOS PROponentes VENCEDORES		54.043,20

-----  
Aprovado por:

-----  
Digitador (a)  
VANESSA SAEMI

*(Handwritten signatures)*



**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL DO OESTE**

RUA RICARDO DRUZIAN GALLO

CNPJ : 07.745.657/0001-27

**Nota de Autorização da Despesa por Categoria Econômica**

Número da Cotação: 00024/22

Data: 22/08/2022

Registro de Preços = Sim

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS TERCEIRIZADOS PARA SECRETARIAS DIVERSAS, CONFORME

Categ. Econ.:

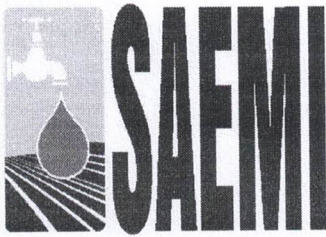
Ficha:

Unidade:

Funcional:

Item	Código	Descrição	Qty.	Valor Médio	Total Médio
-----					
Centro Custo	<b>ADMINISTRATIVO</b>				
1	003.062.005	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO- DO TIPO RECEPCIONISTA	4.320	12,51	54.043,20
-----					
<b>Total Ficha</b>					<b>54.043,20</b>
-----					
<b>Total Categ. Econômica</b>					<b>54.043,20</b>
-----					
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>54.043,20</b>





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

### JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SAEMI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE/MT possui a necessidade de adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2022, que tem com o objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS TERCEIRIZADOS PARA SECRETARIAS DIVERSAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VI DO EDITAL - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

No intuito de acelerar a aquisição em questão, e tendo em vista o Pregão Eletrônico Nº 43/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE/MT inscrita no CNPJ Nº 03.755.477/0001-75, no qual a empresa MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI inscrita no CNPJ Nº 24.351.428/0001-47 foi vencedora do item 24 SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, cujas especificações atendem a necessidade do SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE/MT.

Considerando as pesquisas de preço e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstrando que a aquisição através de adesão ao registro de preços do Pregão Eletrônico Nº 043/2022 é vantajosa para a Autarquia, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justifica-se ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência. Fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

O quantitativo que atenderá a demanda do SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE/MT são:

*[Handwritten signature]*  
22.08.22

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Item	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI, Rua Antônio Tavares, N.2598- Centro, Cuiabá-MT, 78280-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO- DO TIPO RECEPCIONISTA	HORA	4.320	R\$12,51	R\$54.043,20

**Total do Proponente ----- R\$54.043,20**

Diante disso, com fulcro no Decreto 7.892/2013, o modo escolhido para a aquisição da solução em questão foi a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 33/2022**, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para o **SAEMI - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE/MT**.

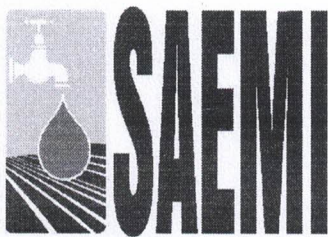
MIRASSOL D'OESTE/MT, 17 de agosto de 2022.

**JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA**

**DIRETOR GERAL**

João Luciano de Oliveira  
Diretor Geral do SAEMI  
Portaria 412/2021





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

Ofício nº 064/2022

Mirassol D'Oeste, 17 de agosto de 2022.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

Exmo. Sr. Hector Alvares Bezerra

Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

*Recebido em  
02/08/22*  
  
Marcos Antonio dos Santos  
Chefe de Gabinete

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e com o Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, solicitar adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2022** oriunda do **Pregão Eletrônico Nº 43/2022**, que tem por objeto o registro de preço para **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS TERCEIRIZADOS PARA SECRETARIAS DIVERSAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VI DO EDITAL - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Item	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI, Rua Antônio Tavares, N.2598-Centro, Cuiabá-MT, 78280-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO- DO TIPO RECEPCIONISTA	HORA	4.320	RS12,51	RS54.043,20

Total do Proponente ----- R\$54.043,20



Desde já agradeço pela atenção, sem mais.

Atenciosamente,

**JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA**  
**DIRETOR**

João Luciano de Oliveira  
Diretor Geral do SAEMI  
Portaria 412/2021





## Autorização para adesão à Ata de Registro de Preços - APLIC

Informa-se que foi registrada a autorização via Portal da Unidade Gestora (PUG) do Tribunal de Contas de Mato Grosso, pelo usuário BRUNO VILAS BOAS PANARO LEITE, em 22/08/2022 às 12:58:48, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE a adesão a seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata Número: **00000000033/2022**

Processo Licitatório: **00000000043/2022**

Modalidade: **Pregão Eletrônico**

CNPJ: **07.745.657/0001-27**

Código do Grupo: 12371

A Adesão foi registrada para os seguintes itens:

Item	Item	Cód. Catálogo	Cód. Unid.	Referência	Data Adesão	Quantidade
24	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO RECEPCIONISTA	222941-2	1091	Julho	22/08/2022	4320



**TERMO DE ACEITE**

**BEM ESTAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.351.428/0001-47, sediada à Rua Joao Cordeiro Goncalves, n.º 3767, Sala 1, Bairro Cidade Tamandaré, em Mirassol D'Oeste/MT, por sua representante legal que a presente subscreve, Sra. Maria Edna Alvares Monteiro Guimarães, inscrita no CPF nº 487.031.761-34, vem respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, em atenção ao Ofício nº 64/2022 da SAEMI, manifestar aceite a adesão a Ata de Registro de Preço nº 33/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 43/2022.

Cordialmente, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Mirassol D'Oeste/MT, 29 de agosto de 2022.

BEM ESTAR  
PRESTACAO DE  
SERVICOS  
LTDA:2435142800  
0147

Assinado de forma  
digital por BEM ESTAR  
PRESTACAO DE  
SERVICOS  
LTDA:24351428000147  
Dados: 2022.08.29  
14:58:13 -04300

**BEM ESTAR PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**

**CNPJ 24.351.428/0001-47**





Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 24.351.428/0001-47**Razão Social:** BEM ESTAR PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**Endereço:** R JOAO CORDEIRO GONCALVES 3767 SALA 1 / CIDADE TAMANDARE /  
MIRASSOL D'OESTE / MT / 78280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/08/2022 a 26/09/2022**Certificação Número:** 2022082802242233496984

Informação obtida em 30/08/2022 13:49:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
CND Nº 0039877065

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **30/08/2022** Hora da emissão: **12:51:06**

Nome/denominação do sujeito passivo: **MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI**  
CNPJ: **24.351.428/0001-47**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **28/10/2022.**

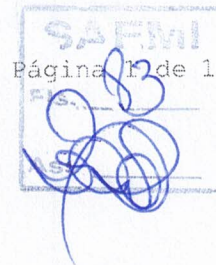
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TK7ULAL2U9M222MT**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BEM ESTAR PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 24.351.428/0001-47  
Certidão n°: 28468142/2022  
Expedição: 30/08/2022, às 13:51:51  
Validade: 26/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEM ESTAR PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.351.428/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI**  
**CNPJ: 24.351.428/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:26:46 do dia 09/02/2022 <hora e data de Brasília>.

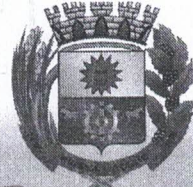
Válida até 08/08/2022.

Código de controle da certidão: **2187.0EE4.DE9F.03C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



85



**OFÍCIO Nº 1678/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

Mirassol D'Oeste, 22 de agosto de 2022.

**Ao Ilustríssimo Senhor  
João Luciano de Oliveira  
Diretor Saemi  
CNPJ n.º 07.745.657/0001-27**

Considerando teor do Ofício de n.º 64/2022 enviado a este Município, no qual solicita autorização para adesão à Ata de Registro de Preços n.º 33/2022 referente ao pregão eletrônico n.º 43/2022.

Considerando os permissivos legais que balizam a Adesão à Atas de registro de Preço vigentes, manifestamos favoravelmente à Adesão à ATA supracitada pelo Órgão requerente.

Atenciosamente,

Héctor Alvares Bezerra

Prefeito

Hector Alvares Bezerra  
Prefeito



17	009.001.092 INSERCAO DE DIU UN	120 500,00	60.000,00
		Valor Total Fornecedor::	81.250,00
Item	28459-WILSONALANDESOUZAMARQUES05028416133 Código Descrição do Produto/Serviço Unidade	Quantidade	Valor Unitário
18	095.001.013 SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - AUXI UN	250 70,00	17.500,00
		Valor Total Fornecedor::	17.500,00
Item	28482-TAMIRIS HORN DA CRUZ Código Descrição do Produto/Serviço Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	009.002.005 SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO T UN	33 1.200,00	39.600,00
2	008.001.003 SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO UN	25 500,00	12.500,00
3	008.001.008 SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO UN	5 1.000,00	5.000,00
4	008.001.009 SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO UN	5 1.000,00	5.000,00
		Valor Total Fornecedor::	62.100,00
Item	28483-NAYARAMENANDESORTO Código Descrição do Produto/Serviço Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	009.002.005 SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO T UN	33 1.200,00	39.600,00
2	008.001.003 SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO UN	25 500,00	12.500,00
3	008.001.008 SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO UN	5 1.000,00	5.000,00
4	008.001.009 SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO UN	5 1.000,00	5.000,00
5	009.002.002 SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - MEDI UN	42 500,00	21.000,00
15	009.001.090 SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO UN	20 250,00	5.000,00
		Valor Total Fornecedor::	88.100,00

<b>Licitação: 000034/22 INEXIGIBILIDADE</b>			
<b>28484 - J N SILVA MEDICINA</b>			
Item	Código Descrição do Produto/Serviço Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	009.002.005 SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO T UN	33	1.200,00
5	009.002.002 SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - MEDI UN	42	500,00
13	009.001.084 SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO UN	25	250,00
15	009.001.090 SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO UN	20	250,00
16	009.001.091 SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO UN	25	250,00
		Valor Total Fornecedor::	78.100,00
<b>28485-LUCAS ITALO FERRARI SANTOS</b>			
Item	Código Descrição do Produto/Serviço Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	009.002.005 SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO T UN	33	1.200,00
		Valor Total Fornecedor::	39.600,00
<b>28486 -MARIA LUCIA DE CARVALHO</b>			
Item	Código Descrição do Produto/Serviço Unidade	Quantidade	Valor Unitário
18	095.001.013 SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - AUXI UN	250	70,00
		Valor Total Fornecedor::	17.500,00
<b>28487-D.F.DELBENCONRADO LTDA</b>			
Item	Código Descrição do Produto/Serviço Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	009.002.005 SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO T UN	36 1.200,00	43.200,00
2	008.001.003 SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO UN	25 500,00	12.500,00
3	008.001.008 SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO UN	5 1.000,00	5.000,00
4	008.001.009 SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO UN	5 1.000,00	5.000,00
5	009.002.002 SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - MEDI UN	42 500,00	21.000,00
6	008.001.148 SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO UN	100 350,00	35.000,00
		Valor Total Fornecedor::	121.700,00
Item	28489 - J. M. P. QUINTAO Código Descrição do Produto/Serviço Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	009.002.005 SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO T UN	33 1.200,00	39.600,00
		Valor Total Fornecedor::	39.600,00
		Valor Total da Licitação:	1.084.500,00

**SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -  
APLIC**

Autorização para adesão à Ata de Registro de Preços - APLIC

Informa-se que foi registrada a autorização via Portal da Unidade Gestora (PUG) do Tribunal de Contas de

Mato Grosso, pelo usuário BRUNO VILAS BOAS PANARO LEITE, em 22/08/2022 às 12:58:48,

pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE a adesão a seguinte Ata de Registro

de Preços:

Ata Número: 00000000033/2022

Processo Licitatório: 00000000043/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

CNPJ: 07.745.657/0001-27

Código do Grupo: 12371

A Adesão foi registrada para os seguintes itens:

Item Item Cód. Catálogo

Cód.

Unid.

Referência Data Adesão Quantidade

24

SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO

RECEPCIONISTA

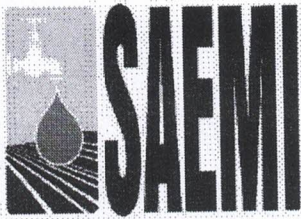
222941-2 1091 Julho 22/08/2022 4320

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N. 524/2022**

**PORTARIA N. 524 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

DESIGNA SERVIDOR PARA FUNÇÃO QUE ESPECIFICA.





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

81  
*[Handwritten signature]*

**ATA Nº 023/2022 DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº033/2022-COM A  
PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE-MT**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2022**

Pelo presente instrumento o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste -SAEMI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **07.745.657/0001-27** e com sede à Rua Ricardo Druzian Gallo, 161, Bairro: Mirassol II, nesta cidade, representado neste ato pelo Diretor Geral, **Sr. JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade **RG 0511003-3**, CPF Nº **326.139.381-53**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante determinado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Antônio Tavares, N.2598- Centro, Cuiabá-MT, 78280-000, no CNPJ sob nº **24.351.428/0001-47**. A presente ATA rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s):

**1 - DO OBJETO E DO VALOR**

1.1 – O objeto da presente ata é o **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS TERCEIRIZADOS PARA SECRETARIAS DIVERSAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VI DO EDITAL - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

1.2 Os serviços descritos por esta ATA estarão aparados no pregão eletrônico nº043/2022 da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT.

Item	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI, Rua Antônio Tavares, N.2598- Centro, Cuiabá-MT, 78280-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO- DO TIPO RECEPCIONISTA	HORA	4.320	R\$12,51	R\$54.043,20

Total do Proponente ----- R\$54.043,20

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram está ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **18/07/2023**, a contar do dia **05/09/2022**.

*João Luciano*





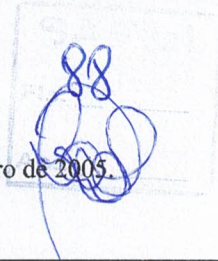
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.



A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

*João Luciano de Oliveira*

**JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA**  
**DIRETOR DO SAEMI**

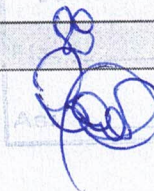
João Luciano de Oliveira  
Diretor Geral do SAEMI  
Portaria 412/2021

BEM ESTAR  
PRESTACAO DE  
SERVICOS  
LTDA:24351428000  
147

Assinado de forma digital  
por BEM ESTAR  
PRESTACAO DE SERVICOS  
LTDA:24351428000147  
Dados: 2022.09.05 09:17:05  
+04'00"

**MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI**  
**CNPJ: 24.351.428/0001-47**





**Cláusula 2** - Por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, as **Notas de Empenho**, conforme Termo de Rescisão de Contrato:

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
03/01/2022	106/2022	R\$ 55.325,85	VIEIRA E PIZZOLI VIEIRA LTDA	Secretaria Municipal de Agricultura
03/01/2022	108/2022	R\$ 13.389,57	VIEIRA E PIZZOLI VIEIRA LTDA	Secretaria Municipal de Assist. Social
03/01/2022	109/2022	R\$ 32.730,40	VIEIRA E PIZZOLI VIEIRA LTDA	Secretaria Municipal de Obras
03/01/2022	110/2022	R\$ 7.424,20	VIEIRA E PIZZOLI VIEIRA LTDA	Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Secretario de Administração

JKOM

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 551/2022**

**PORTARIA Nº 551 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

**REGISTRA AFASTAMENTO DE SERVIDORES PARA RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE LABORAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, resolve baixar à seguinte,

**PORTARIA**

**Artigo 1º** - Fica registrado afastamento dos servidores abaixo para recebimento de benefício de Auxílio Doença:

MAT	NOME DO SERVIDOR	DATA DE AFASTAMENTO
27651	CARLA ROSA PEREIRA	28/07/2022
4806	FABIA MARQUES CALDEIRA	20/07/2022
843	JANIO SIDNEY BONFOCHI	14/07/2022
2667	JOSCI DOS SANTOS	21/07/2022
3968	JUCELENE ADARTE DA COSTA QUEIROZ	05/07/2022
3383	MARIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS	13/07/2022
5473	SILVANA CLAUDINO DE MIRANDA	12/07/2022
2831	VALDEMAR MARQUES PIMENTEL	14/07/2022

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revoga-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 06 de setembro de 2022.

**JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA**

Secretario de Administração e Planejamento

JKO/ate

**BRUNO SANTOS MENA**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 550/2022

**PORTARIA Nº 550 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022. REGISTRA FERIAS PARA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.** O Secretario de Administração da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições; **RESOLVE Artigo 1º** - Registrar FÉRIAS para a servidora **ELISANGELA MARQUES FARIA**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no cargo de PROFESSORA, referente ao período de 21/02/2019 a 20/02/2020, conforme CI nº 543/2022.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Gabinete do Secretario Administração de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 05 de setembro de 2022.  
**JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA**

**SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**ATA Nº 023/2022 DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº033/2022-COM A PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE-MT**

**ATA Nº 023/2022 DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº033/2022-COM A PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE-MT  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2022**

Pelo presente instrumento o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste -SAEMI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **07.745.657/0001-27** e com sede à Rua Ricardo Druzian Gallo, 161, Bairro: Mirassol II, nesta cidade, representado neste ato pelo Diretor Geral, Sr. **JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG **0511003-3**, CPF Nº **326.139.381-53**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante determinado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na **Rua Antônio Tavares, N.2598- Centro, Cuiabá-MT, 78280-000**, no CNPJ sob nº **24.351.428/0001-47**. A presente ATA rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar **RESOLVE** registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s):

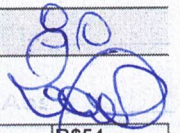
**1 - DO OBJETO E DO VALOR**

1.1 - O objeto da presente ata é o **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS TERCEIRIZADOS PARA SECRETARIAS DIVERSAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VI DO EDITAL - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

1.2 Os serviços descritos por esta ATA estarão aparados no pregão eletrônico nº043/2022 da Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste-MT.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI, Rua Antônio Tavares, N.2598- Centro, Cuiabá-MT, 78280-000				





25	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO- DO TIPO RECEPCIONISTA	HORA	4.320	R\$12,51	R\$54.043,20
----	---	------	-------	----------	--------------

**Total do Proponente ----- R\$54.043,20**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram está ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **18/07/2023**, a contar do dia **05/09/2022**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

---

**JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA**  
DIRETOR DO SAEMI

---

**MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI**  
CNPJ: 24.351.428/0001-47

---